



CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da Língua Portuguesa. São Paulo: Ed. Nacional, 1998.

3.9.4.2. Inglês

ALMEIDA FILHO, J. C. P. Dimensões comunicativas do ensino de línguas. Campinas: Pontes, 1993.

BROWN, H. D. Teaching by principles: an interactive approach to language pedagogy. 3 ed. New York: Pearson, 2007.

CELSE-MURCIA, M.; LARSEN-FREEMAN, D. The grammar book. 2 ed. Boston: Heinle&Heinle, 1999.

MENEZES, Vera. Ensino de língua estrangeira no Ensino Médio: teoria e prática. São Paulo: Editora SM, 2013.

MURPHY, R. Essential Grammar in Use. Cambridge: CUP, 2004.

RICHARDS, Jack C. Interchange Third Edition. Cambridge: CUP, 2005.

HEWINGS, M. Advanced Grammar in Use. Cambridge: Cambridge University Press, 2005.

MINAS GERAIS. Proposta Curricular de Língua Estrangeira do Estado de Minas Gerais. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Educação/MG, 2005.

DIAS, R. Proposta Curricular de Língua Estrangeira do Estado de Minas Gerais, 2003

BRASIL. Ministério da Educação. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ensino Médio: bases legais. Brasília, 1999.

GRELLET, F. Developing reading skills. Cambridge (U.K.): Cambridge University Press, 1981

DAY, J.; KRZANOWSKI, M. Teaching English for Specific Purposes: an introduction. London: Cambridge University Press, 2011.

OXFORD, R. L. Language Learning Strategies: what every teacher should know. Boston: Heinle&Heinle, 1990.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Incorporar-se-ão a este Edital Específico, para todos os efeitos legais, quaisquer editais complementares deste concurso, bem como as disposições e instruções publicados no portal do IFMG e demais expedientes pertinentes, referentes ao Edital de Normas Gerais nº 105/2016.

4.2. As informações sobre o concurso poderão ser obtidas somente via e-mail concurso.sje@ifmg.edu.br.

4.3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no Diário Oficial da União e no portal do IFMG, de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público.

4.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora Central do Concurso nomeada pelo Reitor do IFMG, e em último caso pelo Reitor.

KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA

EDITAL Nº 124, DE 30 DE AGOSTO DE 2016 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização concedida pelo Decreto nº 7.311, de 22.09.2010 - DOU de 23.09.2010 atualizado pela Portaria Interministerial nº 346 de 26.09.2013 - DOU de 27.09.2013 do Ministro do Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e Ministro do Estado da Educação, e de acordo com as normas estabelecidas pela Lei nº 11.091 de 12.01.2005 e pelo Decreto nº 6.944, de 21.08.2009, publicado no Diário Oficial da União de 24.08.2009, e suas alterações, e pela Portaria nº 1.134, de 02.12.2009, publicada no Diário Oficial da União de 03.12.2009, torna público a abertura das inscrições para o Concurso Público de Provas destinado ao provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação do Quadro de Pessoal Permanente do IFMG, sob o regime de que trata a lei nº 8.112 de 11.12.1990, publicada no Diário Oficial da União de 12.12.1990, e suas respectivas alterações, para exercício nos Campi e na Reitoria do IFMG, conforme item 2 deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O concurso público será regido por este Edital e coordenado e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS e pela Comissão de Concurso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG.

1.2. O presente certame destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos de Técnicos Administrativos em Educação, de que trata a Lei nº. 11.091, de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 13 de janeiro de 2005, para o IFMG. A admissão far-se-á observando-se o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais, Lei nº 8.112/90 e suas alterações, a Lei de criação dos Institutos Federais nº 11.892/2008 e o Decreto nº 1.171/94.

1.3. As vagas oferecidas por este concurso público, a escolaridade exigida, a lotação, a reserva de vagas, carga horária e a remuneração referente a cada cargo estão distribuídas conforme item 2 deste Edital. As habilitações mínimas necessárias para cada cargo, bem como as descrições sumárias, estão disponibilizadas no ANEXO I deste edital.

1.4. Os resultados e demais comunicados serão divulgados no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

2. DO CARGO, ESCOLARIDADE, LOTAÇÃO, RESERVAS DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	NÍVEL	CAMPUS	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (carga horária)	VENCIMENTO BÁSICO
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Arcos	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Arcos	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA BIOLOGIA	D	Bambui	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA FÍSICA	D	Bambui	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM MECÂNICA	D	Bambui	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	D	Bambui	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Betim	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Betim	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TÉCNICO EM ARQUIVO	D	Betim	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D	Betim	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM SECRETARIADO	D	Betim	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Congonhas	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
CONTRAMESTRE/OFÍCIO AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS	C	Congonhas	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ELETROTÉCNICA	D	Conselheiro Lafaiete	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA MECÂNICA	D	Conselheiro Lafaiete	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	Conselheiro Lafaiete	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA	D	Formiga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM SECRETARIADO	D	Formiga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Formiga	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA EDIFICAÇÕES	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM AUDIOVISUAL	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE SOCIAL	E	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
JORNALISTA	E	Governador Valadares	1	0	0	1	25h	R\$ 3.868,21
PSICOLOGO/ÁREA ESCOLAR	E	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Ipatinga	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA ELETROMECÂNICA	D	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE SOCIAL	E	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
PEDAGOGO/ÁREA	E	Ipatinga	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Itabirito	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Itabirito	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
ASSISTENTE SOCIAL	E	Itabirito	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA METALURGIA	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM ARQUIVO	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM SECRETARIADO	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA INFRAESTRUTURA E REDES	E	Ouro Branco	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	C	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA AUTOMAÇÃO	D	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA INFORMÁTICA	D	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA	D	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ENFERMEIRO/ÁREA	E	Ouro Preto	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	C	Ponte Nova	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	D	Ponte Nova	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE SOCIAL	E	Ponte Nova	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
DIAGRAMADOR	D	Reitoria	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	D	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	D	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	E	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA INFRAESTRUTURA E REDES	E	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21



ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA SISTEMAS	E	Reitoria	2	0	0	2	40h	R\$ 3.868,21
ARQUIVISTA	E	Reitoria	2	0	0	2	40h	R\$ 3.868,21
ENGENHEIRO/ÁREA ELÉTRICA	E	Reitoria	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Ribeirão das Neves	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Ribeirão das Neves	3	0	1	4	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Ribeirão das Neves	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Ribeirão das Neves	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ADMINISTRADOR	D	Ribeirão das Neves	2	0	0	2	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA INFORMÁTICA	D	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA CIÊNCIAS	D	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA INFRAESTRUTURA E REDES	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ENFERMEIRO/ÁREA	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
PSICOLOGO/ÁREA ESCOLAR	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
TECNICO DE FORMACAO RECURSOS HUMANOS	E	Sabará	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	Santa Luzia	2	0	0	2	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO EM CONTABILIDADE	D	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ELETROTECNICA	D	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM SECRETARIADO	D	Santa Luzia	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ASSISTENTE DE ALUNOS	C	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR DE BIBLIOTECA	C	São João Evangelista	2	0	1	3	40h	R\$ 1.834,69
AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO	C	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 1.834,69
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA AGROPECUÁRIA	D	São João Evangelista	2	0	0	2	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO DE LABORATORIO/ÁREA NUTRIÇÃO	D	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM ALIMENTOS E LATICÍNIOS	D	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
TECNICO EM AGROPECUÁRIA	D	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO / ÁREA SISTEMAS	E	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
NUTRICIONISTA-HABILITAÇÃO	E	São João Evangelista	1	0	0	1	40h	R\$ 3.868,21
MEDICO VETERINARIO	E	São João Evangelista	1	0	0	1	20h	R\$ 3.868,21
TOTAL			107	0	2	109		

Obs.: (1) AC - Ampla Concorrência, (2) PcD - Pessoa com Deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos

2.1. A remuneração inicial é a equivalente ao vencimento básico do respectivo cargo: Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 1, conforme quadro a seguir:

NÍVEL	REMUNERAÇÃO
E 101	R\$ 3.868,21
D 101	R\$ 2.294,81
C 101	R\$ 1.834,69

2.1.1. Além do vencimento básico, o servidor poderá ter os seguintes benefícios: Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Auxílio Pré-Escolar, Saúde Suplementar e Incentivo à Qualificação.

3. DA CARGA HORÁRIA DE TRABALHO

3.1. A jornada de trabalho ocorrerá conforme carga horária semanal definida na tabela do item 2 e de acordo com as necessidades do IFMG, podendo ocorrer nos turnos matutino, vespertino e/ou noturno, inclusive aos sábados. Para o cargo de Médico Veterinário, a carga horária é de 20h semanais e para o cargo de Jomalista, 25h semanais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, solicitadas no período de 05 de setembro de 2016, às 00h00 até o dia 05 de outubro de 2016, às 23h59, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

4.2. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou postal.

4.3. O candidato concorrerá às vagas por cargo e unidades de lotação.

4.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), gerada após preenchimento da inscrição e aceita em qualquer agência bancária ou lotérica, imprutivelmente, até o dia 06 de outubro de 2016, nos seguintes valores:

a) Cargos Nível C - R\$ 60,00

b) Cargos Nível D - R\$ 90,00

c) Cargos Nível E - R\$ 120,00

4.5. Não será aceito pagamento de GRU emitida em site diferente daquele descrito no item 4.1, sob pena de eliminação e anulação da inscrição.

4.5.1. A GRU será emitida em nome do candidato e deverá ser impressa em impressora a laser ou jato de tinta para possibilitar a correta impressão e leitura dos dados e do código de barras. A impressão GRU ou a segunda via da mesma em outro tipo de impressora é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFMG e a Fundação CEFETMINAS de eventuais dificuldades de leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição.

4.6. Para efetivar a inscrição o candidato deverá:

4.6.1. Acessar o endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>

4.6.2. Preencher integralmente e corretamente cada campo da ficha de inscrição;

4.6.3. Memorizar os dados cadastrais (e-mail e senha);

4.6.4. Informar o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;

4.6.5. Imprimir a GRU e efetuar o pagamento.

4.6.6. O candidato, após a realização da inscrição, pode imprimir a segunda via da GRU até o último dia de pagamento, por meio do endereço eletrônico citado no item 4.1 e acesso ao campo Área do Candidato, digitando os dados informados no ato da inscrição (CPF e senha).

4.7. Todas as etapas de inscrição do Concurso deverão estar rigorosamente cumpridas até o último dia de inscrição, sendo que o pagamento da GRU poderá ser feito até o fim do expediente bancário do primeiro dia útil posterior ao último dia de inscrição.

4.8. Em hipótese alguma será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à citada.

4.9. A inscrição do candidato neste concurso público implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.10. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor respectivo após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo.

4.11. As informações prestadas no momento da Inscrição e da solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o IFMG e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta, endereço inexato ou incompleto, fornecidos pelo candidato.

4.12. A declaração falsa dos dados constantes na inscrição e na solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, que comprometam a lisura do certame, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88.

4.13. No ato da inscrição não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento (com exceção do laudo médico para os candidatos com deficiência), sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados, sob as penas da lei.

4.13.1. A inscrição e a taxa de inscrição paga pelo candidato serão pessoais e intransferíveis. Cadastrados os dados, pelo candidato, na Ficha Eletrônica de Inscrição, depois de confirmados o pagamento e transmitidos, não será permitido:

a) alteração no cargo/área/campus de atuação indicado pelo candidato na Ficha Eletrônica de Inscrição;

b) transferências de inscrições ou da isenção do valor de inscrição entre pessoas e campus/área;

c) transferências de pagamentos de inscrição entre pessoas e campus/área;

d) alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência e/ou cotas raciais e vice-versa.

4.13.2. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem ao estabelecido neste Edital.

4.14. Os candidatos poderão realizar apenas uma inscrição, independentemente do nível de capacitação.

4.15. A inscrição do candidato somente será confirmada após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição. O candidato deverá emitir o comprovante definitivo de inscrição através do endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, na data prevista de 20 de outubro de 2016.

4.16. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem 4.4 não serão admitidas.

4.17. Não será admitida a restituição da importância paga com a inscrição, com exceção das seguintes hipóteses:

a) suspensão do concurso público;

b) cancelamento do concurso público.

c) pagamento em duplicidade para o mesmo cargo e local de lotação.

4.17.1. Nas hipóteses previstas no subitem 4.17, o candidato deverá requerer a restituição da taxa de inscrição por meio do preenchimento, assinatura e entrega do formulário que será disponibilizado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

4.17.2. O formulário de restituição da taxa de inscrição estará disponível em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Ato de cancelamento, suspensão do concurso, para os pedidos de restituição.

4.17.3. No formulário, o candidato deverá informar os seguintes dados para obter a restituição da taxa de inscrição:

a) nome completo, número da identidade e da inscrição do candidato;

b) nome e número do banco, nome e número da agência com dígito, número da conta bancária com dígito e CPF do titular da conta;

c) números de telefones, com código de área, para eventual contato.



4.17.4. O formulário deverá ser enviado, devidamente preenchido e assinado pelo candidato e acompanhado da cópia de seu documento de identidade e do comprovante de pagamento da inscrição, em envelope fechado via SEDEX ou CARTA REGISTRADA, com AR (Aviso de Recebimento), postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à Fundação CEFET-MINAS: Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 - Belo Horizonte - Minas Gerais.

4.17.5. No envelope, na parte frontal, deverá constar "Restituição da Taxa de Inscrição - Edital

124/2016 - Concurso Público de Provas para Técnicos Administrativos do IFMG", além do nome completo, número da inscrição e número do documento de identidade do candidato.

4.17.6. A restituição da taxa de inscrição será realizada por meio de depósito bancário na conta indicada no respectivo formulário de restituição.

4.17.7. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente pela variação do Índice

Geral de Preços do Mercado - IGPM desde a data do pagamento da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.18. A Fundação CEFETMINAS e o IFMG não se responsabilizam pela de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.19. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital, sendo, portanto, considerado inscrito neste Concurso Público somente o candidato que cumprir todas as instruções descritas neste item.

4.20. Na hipótese de o candidato não ter efetuado o pagamento da inscrição e desejar realizar a alteração do cargo é necessário realizar contato com a Fundação CEFETMINAS até o dia 26/09/2016. Caso o pagamento do boleto já tenha sido realizado, não será possível a alteração.

4.21. O descumprimento das instruções para a inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.

4.22. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para posterior apresentação, se necessário.

4.23. Eventuais erros de digitação ocorridos no nome do candidato, no número do documento de identidade, data de nascimento, sexo e CPF utilizado na inscrição, deverão, obrigatoriamente, serem atualizados pelo candidato no dia de realização das provas com o fiscal de sala na folha de ocorrências.

4.24. O candidato que não fizer ou solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do subitem

4.23, desde Edital deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1. O candidato que, em razão de limitações de ordem financeira, não puder arcar com o pagamento do valor de inscrição, sob pena de comprometimento do sustento próprio e de sua família, poderá requerer isenção do pagamento do valor de inscrição exclusivamente pela internet no período de 05/09/2016 às 23h59 do dia 12/09/2016 considerando como horário oficial o de Brasília/DF.

5.1.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que se declarar impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa e comprovar tal situação, conforme o Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 (DOU - 03/10/2008).

5.2. O candidato interessado em solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.07.2007 (DOU - 27.05.2007).

5.2.1. Considera-se a renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família.

5.3. O candidato que se enquadra nos critérios estabelecidos no subitem 5.2 deverá solicitar a isenção, no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, preencher os campos do formulário e informar o seu próprio Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa, terá o seu pedido de isenção indeferido.

5.4. Caso o candidato não possua o NIS, deverá procurar o Setor de Assistência Social da Prefeitura de sua cidade.

5.5. A Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor do CadÚnico do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, que fornecerá a situação do Número de Identificação Social (NIS) e caracterizará ou não a isenção do candidato.

5.6. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado na página da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

5.7. O prazo para recurso em relação aos pedidos de isenção será de 72 horas após a divulgação dos resultados.

5.8. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.

5.9. Não será aceita a solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição via fax, correio eletrônico ou correios.

5.10. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a in conformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado, implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.11. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida deverá realizar a sua inscrição normalmente no concurso, sem necessidade de pagamento do boleto e deverá consultar e conferir o seu Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI. A solicitação de isenção não é válida como inscrição no concurso.

5.12. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferidos e que mantiverem interesse em participar do certame deverão efetuar sua inscrição, gerar a GRU, imprimir e efetuar o pagamento do valor de inscrição até a data de encerramento das inscrições.

5.13. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato como isento será automaticamente cancelada, considerados nulos todos os atos dela decorrentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6. DAS VAGAS DESTINADAS

6.1 ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1.1. As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Concurso Público, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

6.1.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, particularmente em seu artigo 40, com redação dada pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ e no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.1.3. Conforme o artigo 5º da Lei nº 8.112/90, serão reservadas vagas para candidatos com deficiência que se submeterem, quando convocados para contratação, à perícia médica por perícia oficial, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não e a compatibilidade do grau de deficiência com o cargo.

6.1.4. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e unidade de lotação. Para os cargos cujo número de vagas no local de lotação é inferior a 5 (cinco), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos com deficiência, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%.

6.1.4.1. Para os Cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para pessoas com deficiência, fica estabelecido que, será nomeado para o Campus de Lotação escolhido no ato da inscrição, o candidato melhor classificado de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos com deficiência aprovados.

6.1.4.2. O candidato com deficiência classificado figurará na lista geral de classificação e em lista específica de classificação para os candidatos inscritos como pessoa com deficiência.

6.1.4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias descritas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

6.1.4.4. Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção, salvo o portador de visão monocular, conforme se depreende do disposto na Súmula nº 45, de 14/09/09, da Advocacia-Geral da União.

6.1.5. Havendo a autorização de novas vagas, durante a validade do presente certame, aos candidatos portadores de deficiência será reservado 5% (cinco por cento) do total de vagas, conforme Decreto nº 3.298 de 20.12.1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02.12.2004.

6.1.5.1. Na ausência de candidatos aprovados para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

6.1.5.2. O candidato com deficiência que necessitar de atendimento diferenciado para realizar a prova deverá indicá-lo no ato da inscrição, assinalar no campo Dados Complementares: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência", informar qual a condição especial e anexar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. Os candidatos que não enviarem o laudo ou enviarem após o período de inscrição terão seus requerimentos desconsiderados.

6.1.6. A realização de provas em condições especiais solicitadas pelo candidato com deficiência será condicionada à legislação específica e à análise técnica conferida pela Fundação CEFETMINAS e pelo IFMG.

6.1.7. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá informar essa condição ao preencher o formulário eletrônico de inscrição, acompanhado de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, que justificará a necessidade do tempo adicional solicitado pelo candidato, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298 de 20.12.1999.

6.1.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial em Braille serão oferecidas provas nessa linguagem.

6.1.9. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro) em tamanho A3.

6.1.10. O candidato com deficiência aprovado no concurso passará pela avaliação de uma Junta Médica indicada pelo IFMG, durante o exame admissional e antes da posse, que verificará:

a) se ele se encontra em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

b) se a deficiência alegada é compatível com a área para a qual foi aprovado;

c) se a deficiência alegada se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04.

6.1.11. O candidato reprovado pela Junta Médica pelos motivos expressos nas alíneas "a" e "b" será considerado inapto para investidura no cargo.

6.1.12. O candidato reprovado pela Junta Médica pelo motivo expresso na alínea "c" será considerado inapto para investidura no cargo por meio da vaga de pessoa com deficiência e será excluído da lista específica de classificação, passando a figurar apenas na lista geral de classificação.

6.1.13. O parecer da Junta Médica será divulgado no portal www.ifmg.edu.br, constando a identificação do candidato através de seu número de inscrição.

6.1.13.1. O candidato reprovado poderá recorrer da decisão da Junta Médica. Para isso, o mesmo ou seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório, terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, contados a partir da data de divulgação do parecer, para retirar cópia do mesmo na Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG: Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590 - Bairro Burity - Belo Horizonte/MG.

6.1.14. A partir da data constante no protocolo de retirada do parecer, o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis, no horário de 09h00min às 16h30min, para interpor o recurso junto à Gestão de Pessoas/Reitoria IFMG, no endereço citado no subitem anterior, pessoalmente ou por seu representante nomeado através de procuração com firma reconhecida em cartório.

6.1.15. O recurso de que tratam os subitens 6.1.13. e 6.1.13.1 será submetido à nova avaliação por Junta Médica indicada pelo IFMG, sendo vedado ao candidato o acréscimo de quaisquer declarações, atestados, laudos ou outros tipos de documento ao processo.

6.1.16. As vagas reservadas para candidatos com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação para as áreas pertinentes.

6.1.17. O candidato com deficiência nomeado que não comparecer para a posse será excluído também da lista geral de classificação.

6.2 ÀS LACTANTES

6.2.1. Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelos artigos 227 da Constituição Federal, art. 4º da Lei Federal nº 8.069 de 13.07.1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048 de 08.11.2000.

6.2.2. A lactante deverá informar a necessidade de atendimento diferenciado no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares, e indicar a condição de lactante, o nome e o número de documento (CPF ou Identidade) de pessoa maior de 18 (dezoito) anos, responsável pela guarda da criança durante o período de realização da prova.

6.2.3. A candidata lactante que não apresentar a solicitação, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a solicitação atendida por questões de segurança e não adequação das instalações físicas do local de realização das provas.

6.2.4. Nos horários previstos para amamentação, a mãe poderá retirar-se, temporariamente e acompanhada de fiscal, da sala/local em que estarão sendo realizadas as provas, para atendimento à criança, dirigindo-se a uma sala especial, reservada pela Coordenação. O fiscal deverá garantir que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

6.2.5. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.2.6. Antes do momento da amamentação, a criança deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela Coordenação, juntamente com o adulto responsável.

6.2.7. O adulto a que se refere o subitem 6.2.2 não poderá acompanhar a amamentação e deverá permanecer em outro local determinado pela Coordenação.

6.2.8. Em nenhuma hipótese, a criança poderá permanecer dentro da sala de aplicação de provas ou sozinha em outro ambiente.

6.2.9. A candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

6.2.10. A Fundação CEFETMINAS não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

6.3 AOS AUTODECLARADOS PRETOS OU PARDOS

6.3.1. No presente Concurso Público a disputa pelas vagas será por cargo e unidade de lotação. Tomando como base os dispositivos da Lei nº 12.990 de 09.06.2014, para os cargos cujo número de vagas é inferior a 3 (três), não será possível a reserva imediata de vagas para candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uma vez que a reserva de uma única vaga já ultrapassaria o limite legal de 20%. As vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos e pardos constarão no quadro disponível no item 2 deste edital.

6.3.1.1. Para os cargos em que estiver estabelecida a reserva imediata de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos, fica estabelecido que, será nomeado para o Campus de Lotação escolhido no ato da inscrição, o candidato melhor classificado de acordo com o resultado da reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos e pardos aprovados por cargo.

6.3.2. Durante a validade do presente certame, havendo a autorização de novas vagas, será reservado 20% (vinte por cento) do total de vagas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos, conforme Lei nº 12.990 de 09.06.2014.

6.3.3. Para concorrer às possíveis vagas, conforme subitem anterior, os candidatos que se autodeclararam, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo IBGE deverão indicar essa opção no ato da inscrição, no campo de Dados Complementares e assinalar: "manifesto interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos pretos ou pardos" e informar que deseja participar da reserva de vagas aos auto declarados pretos e pardos.



6.3.4. Conforme Orientação Normativa, Nº 3, de 1º de agosto de 2016 da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações de Trabalho no Serviço Público, as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

6.3.5. Para a averiguação da veracidade da autodeclaração, será composta uma comissão de servidores do IFMG designada para tal fim, com competência deliberativa.

6.3.6. A averiguação será realizada presencialmente, antes da homologação do resultado final do Concurso Público e caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de 72h (setenta e duas horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do resultado.

6.3.7. As formas e critérios de verificação da veracidade da autodeclaração deverão considerar, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, os quais serão verificados obrigatoriamente com a presença do mesmo.

6.3.8. A comissão designada para a verificação da veracidade da autodeclaração deverá ter seus membros distribuídos por gênero, cor e naturalidade.

6.3.9. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3.10. A reserva de vagas, tanto para pessoas com deficiência quanto para os autodeclarados pretos ou pardos, seguirá estritamente as determinações da legislação vigente.

6.3.11. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.3.11.1. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

6.3.12. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.3.12.1. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas descritas no subitem 6.3.1, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

6.3.13. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas aos candidatos com deficiência e aos candidatos negros.

6.3.14. De acordo com os critérios de alternância e proporcionalidade, aplicando-se os dispositivos da legislação citada, com o surgimento de novas vagas, elas serão distribuídas conforme tabela a seguir:

Ordem de classificação	Ordem de nomeação	Tipo de vaga
1º colocado na classificação do cargo por local de lotação	1º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado na classificação do cargo por local de lotação	2º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	3º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo
3º colocado na classificação do cargo por local de lotação	4º	Vaga de ampla concorrência
1º colocado dentre os classificados para 5% de vagas reservadas para pessoas com deficiência por local de lotação	5º	Vaga reservada para pessoa com deficiência
4º colocado na classificação do cargo por local de lotação	6º	Vaga de ampla concorrência
5º colocado na classificação do cargo por local de lotação	7º	Vaga de ampla concorrência
2º colocado dentre os classificados para 20% de vagas reservadas para os candidatos que se autodeclararam pretos ou pardos por local de lotação	8º	Vaga reservada para candidato que se autodeclarou preto ou pardo

6.3.15. Para os candidatos que se autodeclararam pretos e pardos ocorrendo o previsto no subitem 6.3.14, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado que se autodeclarou preto ou pardo será convocado para ocupar a 3ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, que se autodeclararam pretos ou pardos, serão convocados para ocupar a 8ª, 13ª, 18ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados.

6.3.16. Para os candidatos com deficiência ocorrendo o previsto no subitem 6.3.14, havendo a autorização de novas vagas durante a validade do presente certame, o primeiro candidato aprovado com deficiência será convocado para ocupar a 5ª vaga relativa à unidade para a qual concorreu. Os demais candidatos aprovados, com deficiência, serão convocados para ocupar a 10ª, 15ª, 20ª vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, exceto se mais bem classificados.

7. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

7.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos:

I. ter sido aprovado e classificado no concurso, na forma estabelecida neste Edital;

II. ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972;

III. no caso de estrangeiros, apresentar no momento da posse, passaporte com visto permanente em conformidade com a legislação;

IV. ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse;

V. estar quite com as obrigações eleitorais, no caso de candidato brasileiro;

VI. estar quite com as obrigações militares, no caso do candidato brasileiro do sexo masculino;

VII. apresentar, no ato da posse, os comprovantes da obtenção do título de graduação na área exigida e descrita no Edital Específico da referida vaga a qual está concorrendo. A comprovação da habilitação se dará por meio de diploma/título, devidamente registrado e autenticado, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação;

VIII. ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada por exames médicos, conforme descrito no subitem 15.6;

IX. deficiência compatível com a atividade a ser desempenhada, a qual será apurada pela junta médica do IFMG, no caso de candidatos aprovados que indicaram ser candidatos com deficiência atestada no resultado dos exames médicos, nos termos do subitem 6.1.10;

X. não exercer outra atividade remunerada, pública ou privada e não acumular outro cargo, emprego ou função pública, em desconformidade com a Constituição Federal e a legislação aplicável;

XI. não ter sofrido, no exercício do cargo, emprego público ou função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público, prevista no art. 137, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90 e suas respectivas alterações;

XII. apresentar declaração afirmando que, nos últimos 05 anos, não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137, da Lei nº 8.112/90 com suas respectivas alterações;

XIII. apresentar declaração de não receber proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;

XIV. apresentar certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos. A certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse.

XV. apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e do cônjuge ou companheiro (a), quando for o caso;

XVI. apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, na época da posse.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DA INSCRIÇÃO

8.1. Os comprovantes definitivos de inscrição serão disponibilizados na área do candidato, no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br/>, na data provável de 20 de outubro de 2016, com a informação sobre o status de sua inscrição, a data, o horário e o local de realização da Prova Objetiva.

8.2. O candidato que não obtiver a confirmação de deferimento de sua inscrição, via internet, deverá encaminhar e-mail para concursopublico@fundacaocefetminas.org.br, até o dia 24 de outubro de 2016.

8.3. O Comprovante Definitivo de Inscrição - CDI não será enviado pelo correio ou por e-mail.

9. DAS ETAPAS

9.1. O Concurso constará de Prova Objetiva de múltipla Escolha - Eliminatória e Classificatória, conforme distribuição de pesos, questões e pontuações, para todos os cargos, com exceção dos cargos de: Analista de Tecnologia da Informação, Assistente de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação:

Etapa 1	Provas	Peso	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Língua Portuguesa	2,5	10	25	60
	Legislação	2	10	20	
	Informática	2	5	10	
	Conhecimento Específico	3	15	45	
	Total		40	100	

9.2. Para os cargos de Analista de Tecnologia da Informação, Assistente de Tecnologia da Informação e Técnico de Tecnologia da Informação:

Etapa 1	Provas	Peso	Questões	Pontuação Máxima	Pontuação Mínima para Classificação
Prova Objetiva Classificatória e Eliminatória	Língua Portuguesa	2	10	20	60
	Legislação	2	10	20	
	Conhecimento Específico	3	20	60	
	Total		40	100	

9.3. Prova de Títulos, classificatória, para os cargos de Nível Superior: Administrador, Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes e Analista de Tecnologia da Informação/Área Sistemas, Arquivista, Assistente Social, Enfermeiro/Área, Jornalista, Médico Veterinário, Nutricionista, Pedagogo/Área, Psicólogo/Área, Tecnólogo/Formação.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva para todos os cargos, níveis e campi está prevista para ser aplicada no dia 27 de novembro de 2016 nos locais informados no quadro abaixo. Em nenhuma hipótese será permitida a realização das provas em outra cidade:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016083100335

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Cargos nos Campi	Cidade de realização
Formiga, Arcos e Piumhi	Formiga
Bambuí	Bambuí
Betim	Betim
Ribeirão das Neves	Ribeirão das Neves
Reitoria, Santa Luzia e Sabará	Belo Horizonte
Ouro Preto e Itabirito	Ouro Preto
Ouro Branco	Ouro Branco
Ponte Nova	Ponte Nova
Congonhas	Congonhas
Conselheiro Lafaiete	Conselheiro Lafaiete
Governador Valadares	Governador Valadares
Ipatinga	Ipatinga
São João Evangelista	São João Evangelista

10.2. O Conteúdo Programático será publicado até o dia 09 de setembro de 2016.

10.2.2. O local e horário de realização das provas serão definidos a posteriori e divulgados na data provável do dia 20 de outubro de 2016.

10.3. A Prova Objetiva constará de 40 (quarenta) questões objetivas para todos os cargos.

10.4. A Prova Objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas e deverá ser feita pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, confeccionada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um aplicador devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4.1. O tempo de duração das provas abrange a assinatura das Folhas de Respostas, a transcrição das respostas do Caderno de Questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas da Prova Objetiva.

10.5. No dia da realização da Prova Objetiva os portões dos locais de prova serão abertos com 1 (uma) hora de antecedência, antes do início da aplicação, de acordo com o horário de Brasília. Não será permitida a entrada do candidato ao local da prova após os horários definidos para o fechamento dos portões, qual seja, 14h00, ficando automaticamente eliminado do Concurso Público.

10.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de 60 minutos do horário do início da prova, munido de documento oficial de identificação com foto (original), com o qual se inscreveu e do comprovante definitivo de inscrição.

10.7. Serão considerados Documentos de Identidade: as carteiras, cédulas ou documentos de identidade expedidos por órgãos públicos autorizados; Carteira Nacional de Habilitação-CNH (com foto); carteira de trabalho, carteiras expedidas por ordens ou conselhos criados por lei federal ou controladores do exercício profissional, desde que contenham o número de identidade que lhes deu origem e a impressão digital. A Carteira de Estrangeiro ou Passaporte Visado são documentos válidos para candidato estrangeiro.

10.7.1. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato.

10.7.2. Não serão aceitos documentos de identidade ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

10.7.3. Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal n.º 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

10.7.4. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento é obrigatória a apresentação do registro da ocorrência em órgão policial, registrado a no máximo 60 (sessenta) dias, e nesse caso, o candidato poderá, a critério do IFMG e da Fundação CEFETMINAS ter coletada a sua impressão digital e ser fotografado.

10.7.5. O comprovante definitivo de inscrição não terá validade como documento de identidade.

10.7.6. Não será permitido ao candidato prestar provas fora da data estabelecida, do horário ou do espaço físico determinado pela Fundação CEFETMINAS.

10.8. Após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de aplicação das provas sem autorização e sem acompanhamento da fiscalização.

10.9. Não será enviado, via Correios ou via e-mail, o cartão definitivo de inscrição para as provas.

10.10. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

10.11. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência.

10.12. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

10.13. O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

10.14. A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos maletes de prova, mediante termo formal, na presença de, no mínimo, dois candidatos convidados aleatoriamente nos locais de realização das provas.

10.14.1. Para assegurar a lisura do concurso público, somente será permitida a saída dos candidatos uma hora após o início da prova, de acordo com o horário de Brasília, sendo que os três últimos candidatos só poderão deixar a sala ao mesmo tempo e após assinarem a Ata de realização das provas.

10.14.2. Não será permitida, nos locais de realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela Fundação CEFETMINAS, observado o previsto no subitem 6.2.1 deste Edital.

10.15. Durante a realização da prova, não será permitida a consulta a quaisquer objetos como: livros e artigos científicos, calculadora de qualquer tipo (inclusive em relógio), aparelhos celulares ou similares, aparelhos de rádio transmissão ou similares, notebook, gravador, e outros que possam favorecer o candidato na realização da prova, salvo para casos definidos pela Comissão de Concurso Público e informado por ocasião da divulgação do local de prova no endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>. Recomenda-se, portanto, ao candidato, portar somente o material estritamente necessário à realização da prova.

10.16. Os candidatos deverão desligar seus respectivos aparelhos celulares e remover a bateria para evitar qualquer tipo de acionamento do equipamento assim que adentrarem a portaria do local de prova.

10.17. No caso dos telefones celulares, do tipo smartphone, em que não é possível a retirada da bateria, os mesmos deverão ser desligados sendo acomodados em porta objetos lacrados. Caso tais aparelhos emitam qualquer som, o candidato será eliminado do Concurso.

10.17.1. O candidato poderá ser submetido a detector de metais.

10.18. O candidato que, durante a realização da prova, for encontrado portando qualquer um dos objetos especificados no subitem 10.15, será automaticamente eliminado do concurso público.

10.19. É vedado o ingresso de candidato na sala de prova portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

10.20. A Fundação CEFETMINAS recomenda que o candidato leve apenas o documento original de identidade e caneta azul ou preta fabricada em material transparente, para a realização das provas. Caso contrário, os demais pertences pessoais deverão ser deixados em local indicado pelos fiscais durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

10.21. A Fundação CEFETMINAS não se responsabilizará por perdas ou extravios de pertences dos candidatos durante a realização das provas.

10.21.1. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra.

10.22. Para a realização da Prova Objetiva, haverá, para cada candidato, um caderno de prova e um cartão-resposta identificado e numerado adequadamente.

10.23. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), das quais apenas uma deve ser assinalada. Somente uma alternativa é correta.

10.24. As respostas às questões objetivas deverão ser transcritas no cartão-resposta com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.24.1. Serão consideradas nulas as Folhas de Respostas das provas que estiverem marcadas ou escritas, a lápis, bem como contendo qualquer forma de identificação ou sinal distintivo (nome, pseudônimo, símbolo, data, local, desenhos ou formas) produzido pelo candidato fora do lugar especificamente indicado para tal finalidade.

10.25. O candidato assume plena e total responsabilidade pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua integridade. Não haverá substituição desse cartão, salvo em caso de defeito em sua impressão.

10.26. No Formulário de Respostas NÃO serão computadas questões não assinaladas, questões com mais de uma resposta, emendas ou qualquer tipo de rasura, assim como questões mal assinaladas. Atenção, as marcações no gabarito deverão ser feitas preenchendo corretamente os campos referentes às alternativas. O equipamento de leitura óptica registra marcações bem definidas.

10.27. A leitura e interpretação das instruções e questões contidas no bloco de provas são de inteira responsabilidade do candidato.

10.28. As instruções contidas na capa de prova, cabeçalho e/ou rodapé constituem itens editalícios.

10.29. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de 1 (uma) hora de seu início, mediante a entrega obrigatória das Folhas de Respostas devidamente preenchidas e assinadas, ao fiscal de sala. O candidato não poderá levar consigo o caderno de provas, somente o rascunho do gabarito. Os cadernos serão disponibilizados no endereço eletrônico: <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>.

10.30. O candidato que, por qualquer motivo ou recusa, não permanecer em sala durante o período mínimo estabelecido no subitem 10.29, terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do concurso público.

10.31. Ao terminarem as provas, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros.

10.32. No dia da realização das provas, não serão fornecidas por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

10.33. O espelho da Folha de Respostas do candidato será divulgado no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na mesma data da divulgação das notas.

10.34. Será eliminado o candidato que:

a) apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

b) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento de identidade exigido no Edital;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, ou antes do tempo mínimo de permanência;

e) fizer uso de notas, anotações, livros, impressos, manuscritos, códigos, manuais ou qualquer outro material literário ou visual;

f) for surpreendido usando boné, gorro, chapéu, óculos de sol, quaisquer equipamentos eletrônicos mesmo que desligados como, calculadora, walkman, notebook, palm-top, ipod, tablet, agenda eletrônica, gravador ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, bip, pager entre outros, ou que deles fizer uso;

g) não devolver o Caderno de Provas e a Folha de Respostas;

h) ausentar-se da sala de provas, portando as Folhas de Respostas e/ou o Caderno de Provas fora do prazo;

i) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer fase do concurso público;

j) não permitir a coleta de sua assinatura;

k) recusar a submeter-se ao sistema de detecção de metal;

l) fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local da prova, da prova e de seus participantes;

m) desrespeitar, ofender, agredir ou, de qualquer outra forma, tentar prejudicar outro candidato;

n) perturbar de qualquer modo a ordem dos trabalhos durante a preparação ou realização das provas;

o) tratar com falta de civilidade examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;

p) recusar-se a seguir as instruções dadas por membro da Comissão Organizadora, da Banca Examinadora, da equipe de aplicação e apoio às provas ou qualquer outra autoridade presente no local do certame;

q) deixar de atender as normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas e demais orientações/instruções expedidas pela Fundação CEFETMINAS;

r) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova, utilizando-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não foram expressamente permitidos;

s) comunicar-se com outro candidato;

t) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

u) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

v) afastar-se da sala, a qualquer tempo, portando material de prova;

w) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.35. O Gabarito preliminar da Prova Objetiva será publicado em até 24 horas no site da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>

10.36. O resultado parcial da Prova Objetiva será divulgado na página do concurso público.

11. DA PROVA DE TÍTULOS

11.1. A Segunda Etapa consistirá de Prova de Títulos para os cargos de nível superior - Nível E.

11.2. DA PROVA DE TÍTULOS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

11.2.1. A avaliação de títulos tem caráter apenas classificatório e se submeterão a esta etapa somente os candidatos de Nível Superior. Esta etapa valerá até 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

11.2.2. Os títulos, acompanhados do Formulário de Envio de Títulos devidamente preenchido e assinado, deverão ser entregues da seguinte forma:

a) enviados, via CARTA REGISTRADA ou SEDEX com AR, no período a ser estabelecido, para a Caixa Postal nº 7460, CEP: 30411-972 - Belo Horizonte - Minas Gerais ou

b) entregues presencialmente pelo candidato nos Campus do IFMG para onde haja cargos de Nível Superior, no período a ser estabelecido.

11.2.2.1. Na impossibilidade de comparecimento do(a) candidato(a) serão aceitos os títulos entregues por procurador(a), mediante apresentação do documento de identidade original do(a) procurador(a) e de procuração simples do(a) interessado(a), acompanhada de cópia legível do documento de identidade do(a) candidato(a).

11.2.3. Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora conforme modelo de etiqueta do Anexo II com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: Prova de Títulos do Concurso Público para Técnicos Administrativos em Educação do IFMG. O formulário constante no Anexo II deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação obtida com os títulos.

11.2.4. Não poderá conter, em um mesmo envelope, documentos de mais de um candidato. No caso dessa ocorrência, os documentos não serão avaliados no certame.

11.2.5. Todos os títulos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos.



11.2.6. Não serão aceitos títulos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

11.2.7. Os títulos entregues serão de propriedade da Fundação CEFETMINAS, que lhes dará o destino que julgar conveniente decorridos 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final do Concurso Público.

11.2.8. A Fundação CEFETMINAS e o IFMG não se responsabilizam por documentos originais que os candidatos, eventualmente, deixarem dentro do envelope.

11.2.9. A análise relativa à Prova de Títulos será feita à luz da documentação apresentada pelo candidato e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

11.2.10. Não serão computados como títulos os comprovantes relativos à escolaridade/requisitos exigidos para o exercício do cargo pleiteado, utilizados pelo candidato para atender ao disposto no Quadro abaixo.

11.2.11. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha na proporção de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo.

11.2.12. Os títulos considerados neste concurso, suas pontuações, o limite máximo por categoria e a forma de comprovação, serão discriminados conforme Anexo IV são assim discriminados:

11.2.13. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente a títulos.

11.2.14. Se o original ou a cópia dos documentos apresentados estiver rasurado(a), ilegível, danificado, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor, ou apresentar outro defeito que o(a) invalide ou impeça a análise precisa, não será considerado(a) no computo dos pontos.

11.2.15. O IFMG poderá solicitar, no ato da nomeação, a apresentação dos documentos originais para verificação da autenticidade das cópias.

11.2.16. Em caso de alteração do nome civil do candidato (seja por retificação ou complementação), por motivo de casamento ou outro estado civil, o candidato deverá enviar, junto com os títulos, cópia do documento oficial que comprove a alteração.

11.2.17. O candidato poderá apresentar mais de um título, observados os valores máximos para pontuação dispostos no Quadro.

11.2.18. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no Anexo II deste Edital referem-se a cursos comprovadamente concluídos.

11.2.19. Somente serão aceitas certidões ou declarações de instituição de ensino superior legalmente reconhecida pelo sistema federal ou pelos sistemas estaduais de ensino.

11.2.20. Os títulos referentes a conclusão de curso de pós-graduação em nível de mestrado ou de doutorado deverão ser de cursos reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES - do Ministério da Educação e Cultura - MEC. Caso o candidato ainda não detenha a posse de seu diploma de mestrado e/ou doutorado, deverá apresentar em seu lugar o certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, desde que acompanhado do histórico escolar do candidato, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.

11.2.21. Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

11.2.22. Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que o este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem anterior.

11.2.23. O título referente a Curso de Pós-graduação quando for realizado no exterior somente será considerado válido se o documento estiver traduzido para o português, por tradutor juramentado e em conformidade com as normas estabelecidas na Resolução nº 01, de 3 de abril de 2001, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

11.2.24. Em nenhuma hipótese serão devolvidos aos candidatos os documentos referentes aos títulos.

11.2.25. Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.

11.2.26. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para os candidatos que não entregarem seus comprovantes para a Prova de Títulos.

12. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

12.1. O resultado e a classificação dos candidatos obedecerão a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva.

12.2. A classificação final do concurso será feita na ordem decrescente do total dos pontos obtidos pelos candidatos, observados os pontos mínimos exigidos para classificação e demais normas previstas e constantes deste Edital.

12.3. No caso de igualdade entre os candidatos no total de pontos para fins de classificação do resultado final, o desempate será feito sucessivamente ao candidato que:

1º). Possuir sessenta anos ou mais. Ocorrendo empate no total de pontos, para desempate aplicar-se-á o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idosos nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais);

2º). Obter maior número de pontos na Prova de Conhecimento Específico da Prova Objetiva;

3º). Obter maior número de pontos na Prova de Língua Portuguesa da Prova Objetiva;

4º). Obter maior nota na Prova de Títulos;

5º). Possuir idade mais elevada;

6º). Ter participado como jurado (Art. 440 do Código de Processo Penal).

12.4. O resultado final será publicado no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico [Erro! A referência de hiperlink não é válida.](http://www.cefetminas.org.br), nas seguintes listas, a saber:

a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos (ampla concorrência), incluindo aqueles inscritos como candidatos com deficiência e autodeclarados pretos e pardos;

b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos com deficiência;

c) a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos como candidatos autodeclarados pretos e pardos.

12.5. O resultado final do Concurso Público, com a relação dos candidatos aprovados, por ordem de classificação, será homologado pelo Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG publicado no Diário Oficial da União e divulgado no endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, observado o disposto no Art. 16 do Decreto nº 6.944/2009.

12.6. A homologação do resultado final do concurso respeitará o disposto no art. 16 do Decreto 6.944/09, segundo o qual os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do referido decreto, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

QUANTIDADE DE VAGAS X NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVADOS (Anexo II do Decreto 6944/2009)

QUANTIDADE DE VAGAS PRE- VISTAS NO EDITAL POR CARGO OU EMPREGO	NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATOS APROVA- DOS
1	5
2	9
3	14
4	18

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá interposição de recurso fundamentado à Fundação CEFETMINAS no prazo de 72h (setenta e duas horas), ininterruptamente, a contar do horário da publicação do objeto do recurso, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos, tais como nas seguintes situações:

- contra indeferimento do pedido de isenção do valor da taxa de inscrição;
- contra o conteúdo e o gabarito preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- contra o resultado preliminar das provas objetivas de múltipla escolha;
- contra a prova de títulos;
- contra o resultado final;
- contra o resultado da averiguação sobre a veracidade dos autodeclarados pretos e pardos.

13.1.1. Para os recursos previstos nas alíneas "a" até "f" do subitem 13.1, o candidato deverá acessar o endereço da Fundação CEFETMINAS <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, o link correspondente ao Edital do Concurso do IFMG; área do candidato e preencher os campos destinados ao recurso.

13.1.2. Os recursos encaminhados devem seguir as seguintes determinações:

- não conter qualquer identificação do candidato no corpo do texto de argumentação lógica do recurso;
- ser elaborado com argumentação consistente e acrescidos de indicação da bibliografia pesquisada pelo candidato para fundamentar seu questionamento;
- apresentar a fundamentação referente apenas à questão previamente selecionada para recurso.

13.2. Não serão aceitos recursos interpostos via fax, correio eletrônico ou Correios.

13.3. O recurso não será conhecido quando interposto:

- fora do prazo;
- perante órgão incompetente;
- por quem não seja legitimado;
- não estiverem devidamente fundamentados;
- não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- estiverem em desacordo com as especificações contidas neste Edital;
- apresentarem contra terceiros;
- apresentarem em coletivo;
- cujo teor desrespeite a banca examinadora;
- com argumentação idêntica à constante de outro (s) recurso (s);
- k) sem que seja protocolizado na área do candidato disponível no site eletrônico do concurso.

13.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 13.1 deste Edital. Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou protocolados presencialmente.

13.5. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova e não obtiveram pontuação nas referidas questões, conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

13.6. Alterado o gabarito oficial pela Banca do Concurso, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

13.7. No que se refere ao subitem 13.1, se a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação anteriormente analisadas, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação.

13.8. Na ocorrência do disposto nos subitens 13.6 e 13.7 deste Edital, poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

13.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso.

13.10. A banca examinadora constitui única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13.11. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br> na Área do Candidato.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO

14.1. O Concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, conforme artigo 12 da Lei nº 8.112/90 e inciso III, artigo 37 da CF/88.

15. DA NOMEAÇÃO E POSSE

15.1. O candidato aprovado será convocado para nomeação, rigorosamente de acordo com a classificação obtida, considerando-se as vagas existentes no Quadro de Pessoal permanente do IFMG para o cargo a que concorreu.

15.2. A aprovação e a classificação no Concurso Público não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no quadro de qualquer um dos campi do IFMG. A nomeação é de competência do Reitor, dentro do interesse e da conveniência da Administração, observada a ordem de classificação dos candidatos.

15.3. Para fins de possível convocação, o candidato aprovado será responsável pela correção e pela atualização de endereço e telefones durante a vigência do Concurso Público.

15.4. Os documentos que comprovem os requisitos básicos para a investidura no cargo serão exigidos por ocasião do provimento das vagas, no ato da posse, de acordo com o que dispõe o art. 5.º, incisos I a VI e parágrafo 1.º, da Lei nº 8.112/90 e suas alterações.

15.5. O candidato convocado deverá apresentar, para efeito de posse, original e cópia, cada documento listado a seguir:

- 02 fotos 3x4 recentes;
- Cédula de Identidade recente (CNH não substitui a cédula de Identidade);
- CPF (2 cópias);
- declaração de quitação eleitoral emitida no site do TRE e cópia do Título de Eleitor;
- documento militar frente e verso (certificado de reservista ou de alistamento);
- documento de inscrição no PIS/PASEP;
- comprovante de residência;
- cópia do cartão da conta corrente;
- certidão de nascimento ou de casamento atualizada (se casado CPF e RG do cônjuge);
- certidão de nascimento e CPF de filhos até 4 anos;
- cópia da Carteira de Trabalho das páginas de identificação e de todas as páginas de Contrato de Trabalho e constando a data de baixa em todos os registros até a última página em branco dos Contratos de Trabalhos. Caso não tenha nenhum registro, tirar cópia apenas das 2 primeiras páginas em branco;
- carteira de habilitação profissional expedida pelo Conselho de Classe competente, no caso de profissão regulamentada (2 cópias);
- comprovante da escolaridade exigida p/ o cargo conforme Edital (2 cópias);
- comprovante de escolaridade para Incentivo à Qualificação:

a. para Ensino Médio ou Ensino Técnicos, deverá ser apresentado o Certificado de conclusão do curso ou Declaração da Instituição de Ensino constando que faz jus ao título e que o certificado está em fase de expedição;

b. para Especialização Lato Sensu deverá ser apresentado o Certificado de conclusão do curso ou Declaração da Instituição de Ensino constando que faz jus ao título de especialista e que o certificado está em fase de expedição;

c. no caso de mestrado e doutorado deverá ser apresentado o diploma ou declaração da instituição de ensino constando que faz jus ao grau de mestre ou doutor e que o diploma está em fase de expedição (2 cópias);

o) ficha cadastral do servidor (2 cópias);

p) declaração de bens e rendas que constituem seu patrimônio, com indicação das fontes de renda;

q) declaração completa do Imposto de Renda do ano em vigor com recibo de entrega ou Declaração de Isenção da Declaração de Imposto de Renda;



- r) declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- s) declaração de não recebimento de seguro-desemprego;
- t) declaração de Dependentes no Imposto de Renda com apresentação de documentos (CPF, RG e certidão de nascimento e ou casamento);
- u) termo do FUNPRESP;
- v) declaração afirmando que nos últimos 05 anos não sofreu penalidade incompatível com a investidura do cargo público, prevista no artigo 137 da Lei nº 8.112/90, com suas respectivas alterações;
- w) declaração especificando de forma pormenorizada os cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas e o respectivo tempo de serviço;
- x) declaração negativa de recebimento de proventos de aposentadoria que caracterizem acumulação ilícita de cargos, bem como de que não acumula cargos públicos, na forma do art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal;
- y) certidão comprobatória da qualidade de agente público, com especificação pormenorizada dos cargos, empregos públicos ou funções públicas exercidas, o respectivo tempo de serviço e se respondeu ou responde a algum processo administrativo disciplinar ou sindicância nos últimos 05 (cinco) anos; a certidão em questão deve ser emitida nos 30 (trinta) dias anteriores à apresentação dos documentos para a posse;
- z) outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei e deste Edital, à época da posse.
- 15.6. Exames necessários para a Junta Médica (válidos por sessenta dias):
- a) exames laboratoriais de sangue: grupo sanguíneo; fator RH; hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações; triglicérides; ácido úrico, ureia e creatinina, gama GT, TGO e TGP; PSA livre/total para homens com idade acima dos 40 anos de idade;
- b) exame laboratorial de urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);
- c) exame laboratorial de fezes: parasitológico de fezes, pesquisa de sangue oculto nas fezes (para candidatos com mais de 40 anos de idade);
- d) raios-x de tórax em PA e perfil (com laudo);
- e) coloscopia e citologia oncológica (mulheres) - será aceito exame feito há, no máximo, 01 ano;
- f) exames cardiológicos: eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade de até 39 anos); Teste Ergométrico em esteira com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);
- g) atestado de sanidade mental com laudo elaborado por médico psiquiatra;
- h) avaliação oftalmológica com Fundo de Olho;
- i) atestado emitido por otorrinolaringologista, com videolaringoscopia e audiometria tonal - em caso de alguma alteração na videolaringoscopia e/ou na audiometria, o especialista deve deixar claro no atestado se tal lesão pode agravar-se com o exercício da profissão.
- 15.7. A posse dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de nomeação, no Diário Oficial da União.
- 15.7.1. Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo acima (art. 13 da Lei nº 8.112/90), permitindo ao IFMG convocar o próximo candidato aprovado.
- 15.8. É de até 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado em cargo público entrar em exercício, contados a partir da data da posse.
- 15.8.1. O servidor será exonerado do cargo se não entrar em exercício no prazo acima (art. 15 da Lei 8.112/90), permitindo ao IFMG convocar o próximo candidato aprovado.
- 15.9. O candidato que não comprovar a escolaridade ou não atender, no ato da posse, aos requisitos listados no item 2 do presente Edital sua nomeação será tornada sem efeito.
- 15.10. O candidato julgado inapto em inspeção de saúde poderá interpor recurso ao Serviço Médico do IFMG no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ciência.
- 15.10.1. O recurso constante no subitem anterior passará por análise de junta médica indicada pelo IFMG.
- 15.11. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de remoção, reopção de vaga e limitação de atribuições para o desempenho da função.
16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 16.1. O Edital será publicado no Diário Oficial da União, exceto os anexos. O edital completo estará disponível no endereço eletrônico - <http://concursos.fundacaocetmetinas.org.br>.
- 16.2. Todos os horários referenciados neste Edital têm por base o horário oficial, de acordo com o relógio central do local de aplicação da prova.
- 16.3. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do Concurso, implicará na eliminação sumária do candidato. Serão declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos posteriores dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
- 16.4. A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato o direito de ingresso no cargo, mas apenas a expectativa de ser nomeado, segundo a ordem de classificação. A concretização desse ato ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, ao juízo e à conveniência da Administração.
- 16.5. O candidato aprovado será convocado, segundo a ordem classificatória, obrigando-se a declarar, por escrito, se aceita ou não a sua nomeação para o cargo, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da ciência. O não pronunciamento do interessado dentro do prazo estabelecido permitirá ao IFMG considerá-lo desistente do Concurso Público e convocar o próximo candidato na lista de classificação.
- 16.6. O candidato aprovado no certame que não aceitar a sua nomeação, quando convocado para assumir o cargo para o qual concorreu, ficará automaticamente excluído do concurso, uma vez que não haverá reclassificação para o final da lista.
- 16.7. No interesse da Administração Federal, com a anuência do aprovado e sem prejuízo ao IFMG, o candidato poderá ser nomeado para lotação em outra Instituição Federal de Ensino.
- 16.7.1. O candidato que for convocado por outra Instituição Federal de Ensino e que não aceitar assumir o cargo para o qual foi convocado permanecerá na sua classificação, podendo ser convocado o próximo candidato aprovado.
- 16.8. Havendo desistência de candidatos convocados para posse, a Instituição reserva-se o direito de substituí-los, convocando o candidato com classificação posterior, durante o prazo de validade do concurso, para provimento das vagas previstas neste certame, observando o disposto no subitem 16.7.
- 16.9. Em cumprimento ao art. 3º da Resolução 07/2016 do IFMG, no tocante ao provimento de vagas que por ventura vierem a surgir no decorrer da validade do Edital, o IFMG utilizará o instrumento da Remoção como prioridade antes da convocação dos demais classificados para provimento da vaga.
- 16.10. O aproveitamento de candidatos aprovados para vagas que surgirem em campus diferente ao da concorrência poderá ser realizado com a anuência do candidato, respeitando o disposto no subitem anterior, disciplina/área de conhecimento e a ordem decrescente da nota final do concurso.
- 16.11. No caso de mudança de dados cadastrais, deverá o candidato comunicar o novo endereço à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida do IFMG, sob pena de convocação do próximo candidato, obedecendo-se a ordem de classificação para o cargo.
- 16.12. Ao tomar posse, o servidor nomeado para o cargo de provimento efetivo, ficará sujeito ao estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho do cargo.
- 16.13. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Diretoria de Desenvolvimento de Pessoas e Qualidade de Vida do IFMG.
- 16.14. Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de habilitação e classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação do resultado do Concurso publicada no Diário Oficial da União.
- 16.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

ANEXO I
QUADRO DE DESCRIÇÃO DO CARGO E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO

Administrador
Descrição Sumária: Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; elaborar planejamento organizacional; promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional; prestar consultoria administrativa. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Administração fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRA.
Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes e Área Sistemas
Descrição Sumária: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Sistemas para Internet ou Tecnólogo em Processamento de Dados.
Arquivista
Descrição Sumária: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Arquivologia fornecido por instituição de Curso reconhecida pelo MEC e Habilitação Profissional: Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 e Decreto nº 82.590, de 6 de novembro de 1985 regulamentam a profissão de Arquivista.
Assistente de Alunos
Descrição Sumária: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 06 meses
Assistente de Tecnologia da Informação
Descrição Sumária: Auxiliar o (a) analista de tecnologia da informação (operador de processamento de dados) dando-lhe condições para processar o programa. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infra-estrutura de rede; realizar vistoria, pericia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino Fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Assistente Social
Descrição Sumária: Direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas de atuação profissional (segurança, educação, trabalho, jurídica, habitação e outras); desempenhar tarefas administrativas e articular recursos financeiros disponíveis. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social fornecido por instituição de Curso superior reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho competente, Lei nº 8.662, de 07 de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de Assistente Social.
Auxiliar de Biblioteca



Descrição Sumária: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses.

Auxiliar de Enfermagem

Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro e/ou médico; trabalhar em conformidade com as boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma devidamente registrado de conclusão do ensino Médio completo + Profissionalizante (COREN).

Auxiliar em Administração

Descrição Sumária: Assistir à Direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; Organizar e executar atividades administrativas nas áreas de gestão de pessoas, administração, acadêmica, orçamento, finanças e patrimônio, logística e de secretaria; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses.

Contramestre / Ofício Auxiliar de Obras e Serviços

Descrição Sumária: acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientado o correto desempenho das tarefas, bem como, o emprego adequado dos materiais. Manter contato com o Mestre, analisando e discutindo o trabalho a ser executado, estabelecendo o roteiro e o desempenho correto das tarefas. Fazer junto com o técnico da área o levantamento do material a ser utilizado para providenciar a aquisição junto ao almoxarifado. Orientar os funcionários do setor sobre o correto desempenho das tarefas, acompanhando a sua execução. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses

Diagramador

Descrição Sumária: Planejar serviços de pré-impressão gráfica. Realizar programação visual gráfica e editorar textos e imagens. Operar processos de tratamento de imagem, montar fotolitos e imposição eletrônica. Operar sistemas de prova e copiar chapas. Gravar matrizes para fotogravura, flexografia, calcografia e serigrafia. Trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e preservação ambiental. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais curso de editoração eletrônica, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC

Enfermeiro

Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatórios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade, prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso Superior em Enfermagem, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no COREN.

Engenheiro/Área Elétrica

Descrição Sumária: Desenvolver projetos de engenharia; executar obras; planejar, coordenar a operação e a manutenção, orçar, e avaliar a contratação de serviços; dos mesmos; controlar a qualidade dos suprimentos e serviços comprados e executados; elaborar normas e documentação técnica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior completo em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CREA.

Jornalista

Descrição Sumária: Atribuições do cargo: Recolher, redigir, registrar através de imagens e de sons, interpretar e organizar informações e notícias a serem difundidas, expando, analisando e comentando os acontecimentos. Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Jornalismo ou Comunicação Social com habilitação em Jornalismo, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e Registro no órgão competente.

Médico Veterinário

Descrição Sumária: Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades; contribuir para o bem-estar animal; podem promover saúde pública; exercer defesa sanitária animal; desenvolver atividades de pesquisa e extensão; atuar nas produções industrial e tecnológica e no controle de qualidade de produtos. Fomentar produção animal; atuar nas áreas de biotecnologia e de preservação ambiental; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar a elaboração de legislação pertinente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso superior em Medicina Veterinária, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRM.

Nutricionista - Habilitação

Descrição Sumária: Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos); organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participar de programas de educação nutricional, ministrar cursos. Atuar em conformidade ao Manual de Boas Práticas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Nutrição, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRN.

Pedagogo - Área

Descrição Sumária: Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Pedagogia, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Psicólogo/Área Escolar

Descrição Sumária: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades da área e afins. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Psicologia fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRP.

Técnico de Laboratório/Área Agropecuária

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Técnico de Laboratório/Área Automação

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Técnico de Laboratório/Área Biologia

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Técnico de Laboratório/Área Ciências

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Técnico de Laboratório/Área Edificações

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Técnico de Laboratório/Área Eletromecânica

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Técnico de Laboratório/Área Eletrotécnica

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Técnico de Laboratório/Área Física

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Técnico de Laboratório/Área Informática

Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.



Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Mecânica
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Metalurgia
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Nutrição
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Tecnologia da Informação
Descrição Sumária: Desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de Curso Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo mais Técnico em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou Curso Médio completo mais Técnico em Informática, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Agropecuária
Descrição Sumária: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Alimentos e Laticínios
Descrição Sumária: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionar processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Arquivo
Descrição Sumária: Pesquisa e difusão de documentos e objetos de caráter histórico, artístico, científico e literário ou de outra natureza. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC. Lei nº 6.546, de 04 de julho de 1978 - Dispõe sobre a regulamentação de Técnico de Arquivo. Decreto nº 82.590, de 06 de novembro de 1985 - Regulamenta a Lei nº 6.546, de 4/07/78.
Técnico em Audiovisual
Descrição Sumária: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e 12 meses experiência.
Técnico em Contabilidade
Descrição Sumária: Identificar documentos e informações, atender à fiscalização; executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial; realizar controle patrimonial. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no CRC.
Técnico em Eletrotécnica
Descrição Sumária: Planejar atividades do trabalho. Elaborar estudos e projetos. Participar no desenvolvimento de processos. Realizar projetos. Operar sistemas elétricos e executar manutenção. Aplicar normas e procedimentos de segurança no trabalho. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área.
Técnico em Enfermagem
Descrição Sumária: Desempenhar atividades técnicas de enfermagem em hospitais, clínicas e outros estabelecimentos de assistência médica, embarcações e domicílios; atuar em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras; prestar assistência ao paciente, atuando sob supervisão de enfermeiro; organizar ambiente de trabalho. Trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no COREN.
Técnico em Mecânica
Descrição Sumária: Elaborar projetos de sistemas eletromecânicos; montar e instalar máquinas e equipamentos; planejar e realizar manutenção; desenvolver processos de fabricação e montagem. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Secretariado
Descrição Sumária: Conforme Lei 7377/1985, organização e manutenção dos arquivos de secretaria; classificação, registro e distribuição da correspondência; redação e datilografia de correspondência ou documentos de rotina, inclusive em idioma estrangeiro; execução de serviços típicos de escritório, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de ensino médio completo, mais Curso técnico em Secretariado, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Segurança do Trabalho
Descrição Sumária: Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (SST); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participar de perícias e fiscalizações e integrar processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de SST; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou do ensino médio completo, mais Técnico em Segurança do Trabalho, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Tecnólogo Formação/Área Recursos Humanos
Descrição Sumária: Estudar, planejar, projetar, especificar e executar projetos específicos na área de atuação. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior de Tecnologia de Recursos Humanos, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

ANEXO II - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE TÍTULOS

1) A Fundação CEFETMINAS receberá por meio de envio pelos Correios os envelopes com os documentos para a Prova de Títulos devidamente ordenados, para posterior exame da Banca Examinadora.

2) O candidato deverá seguir as seguintes instruções, para o preenchimento do formulário:

A) Preencher e imprimir uma via o modelo do formulário em tamanho A4 e enviar junto com os títulos, dentro do envelope de documentos.

B) Os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas em envelope (tamanho A4), identificados do lado de fora conforme modelo de etiqueta do Anexo II com o nome completo do candidato, número de inscrição, cargo ao qual concorre, quantidade de folhas dos documentos e a indicação: Prova de Títulos do Concurso Público para Técnicos Administrativos em Educação do IFMG. O formulário do Anexo II deverá ser anexado, pelo candidato, aos documentos enviados, com uma análise prévia da pontuação obtida com os títulos.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7- Direito Administrativo: 1. Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. Direito administrativo como direito público. Objeto do direito administrativo. Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. 2. Princípios de Direito Administrativo e de Direito Público 3. Fontes do direito administrativo: doutrina e jurisprudência na formação do direito administrativo. Lei formal. Regulamentos administrativos, estatutos e regimentos; instruções; princípios gerais; tratados internacionais; costume. 4. Relação jurídico-administrativa. Personalidade de direito público. Conceito de pessoa administrativa. 5. Teoria do órgão da pessoa jurídica: aplicação no campo do direito administrativo. 6. Classificação dos órgãos e funções da Administração Pública. 7. Competência administrativa: conceito e critérios de distribuição. Avocação e delegação de competência. 8. Ausência de competência: agente de fato. 9. Hierarquia. Poder hierárquico e suas manifestações. 10. Centralização e descentralização da atividade administrativa do Estado. Administração Pública direta e indireta. 11. Concentração e desconcentração de competência. 12. Autarquias. Agências reguladoras e executivas. 13. Fundações públicas. 14. Empresa pública e sociedade de economia mista. 15. Consórcios Públicos. 16. Terceiro setor. 17. Fatos da Administração Pública: atos da Administração Pública e fatos administrativos. Formação do ato administrativo: elementos; procedimento administrativo. 18. Validade, eficácia e auto-executoriedade do ato administrativo. 19. Ato administrativo simples, complexos e compostos. 20. Ato administrativo unilateral, bilateral e multilateral. 21. Ato administrativo gerais e individuais. 22. Ato administrativo vinculados e discricionários. Mérito do ato administrativo, discricionariedade. 23. Ato administrativo inexistente. Teoria das nulidades no direito administrativo. 24. Ato administrativo nulo e anuláveis. Vícios do ato administrativo. Teoria dos motivos determinantes. 25. Revogação, anulação e convalidação do ato administrativo. 26. Licitações, contratos e convênios. Fundamento constitucional. Conceito e modalidades. O regime de licitações e alterações. Dispensa e inexigibilidade. Revogação e anulação, hipóteses e efeitos. Pregão e consulta. Contratos administrativos: conceito e características. Invalidação. Principais espécies de contratos administrativos. Execução e rescisão dos contratos administrativos. Lei nº 8.666/1993 e alterações. Instrução Normativa/STN nº 01, de 15/01/1997. Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 27. Sistema de Registro de Preços. 28. Poder de polícia: conceito; polícia judiciária e polícia administrativa; liberdades públicas e poder de polícia. Limites, extensão e controle. Poder de polícia e regulação. Distinções. 29. Principais setores de atuação da polícia administrativa. Poder regulamentar. Regulamentos administrativos de execução e autônomos. O poder normativo não legislativo e o princípio da legalidade. Regulamentação e regulação. Análise do art. 84 da CF/1988 quanto aos limites do poder regulamentar. 30. Serviço público: conceito; caracteres jurídicos; classificação e garantias. 31. Usuário do serviço público. 32. Extinção da concessão de serviço público: reversão dos bens. 33. Permissão e autorização. 34. Parcerias Público-Privadas. 35. Bens públicos: classificação e caracteres jurídicos. Natureza jurídica do domínio público. 36. Bens da União. Legislação patrimonial. 37. Domínio público hidrôico: composição; regime jurídico das águas públicas. 38. Domínio público aéreo. 39. Domínio público terrestre: evolução do regime jurídico das terras públicas no Brasil: terras urbanas e rurais; terras devolutas. Vias públicas; cemitérios públicos; portos. 40. Recursos minerais e potenciais de energia hidráulica: regime jurídico. 41. Utilização dos bens públicos: autorização, permissão e concessão de uso; ocupação; aforamento; concessão de domínio pleno. 42. Limitações administrativas: conceito. Zoneamento. Polícia edícula. Zonas fortificadas e de fronteira. Florestas. Tombamento. 43. Serviços administrativos. 44. Requisição da propriedade privada. Ocupação temporária. 45. Desapropriação por utilidade pública: conceito e fundamento jurídico: objeto da desapropriação e competência para desapropriar; procedimentos administrativo e judicial; indenização. 46. Desapropriação por zona. Direito de extensão. Retrocesso. "Desapropriação indireta". 47. 30 Desapropriação por interesse social: conceito, fundamento jurídico e espécies; função social do imóvel rural. Evolução do regime jurídico no Brasil. 48. Controle interno e externo da Administração Pública. 49. Sistemas de controle jurisdicional da Administração Pública: contencioso administrativo e sistema da jurisdição una. 50. Controle jurisdicional da Administração Pública no Direito Brasileiro. Judicialização das Políticas Públicas. 51. Implementação das Políticas Públicas. Instrumentos e alternativas de implementação, como fundos, consórcios e transferências obrigatórias. 52. Controle da atividade financeira do Estado: espécies e sistemas. 53. Tribunal de Contas da União e suas atribuições. Jurisprudência e Súmulas. 54. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública: evolução histórica e fundamentos jurídicos. Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 55. Responsabilidade patrimonial do Estado por atos da Administração Pública no Direito Brasileiro. 56. Agentes públicos; servidor público e funcionário público: natureza jurídica da relação de emprego público; preceitos constitucionais. 57. Funcionário efetivo e vitalício: garantias; estágio probatório. Funcionário ocupante de cargo em comissão. 58. Direitos, deveres e responsabilidades dos servidores públicos civis. 59. Lei nº 8.112/1990 e alterações. 60. Improbidade administrativa. 61. Responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira. 62. Formas de provimento e vacância dos cargos públicos. 63. Exigência constitucional de concurso público para investidura em cargo ou emprego público. Regime previdenciário do servidor estatutário. Normas e princípios constitucionais. As regras de transição. O sistema de previdência complementar. 64. Procedimento administrativo. Instância administrativa. Representação e reclamação administrativas. 65. Pedido de reconsideração e recurso hierárquico próprio e impróprio. Prescrição administrativa. 66. Direito de acesso à informação.

8- Direito Constitucional: 1. História Constitucional do Brasil. 2. Constituição: conceito e classificação. 3. Constitucionalismo. Espécies; Constitucionalismo Social. Constitucionalismo do Futuro. Constitucionalismo Transnacional. Transconstitucionalismo. Neoconstitucionalismo. 4. Normas constitucionais: classificação. 5. Preâmbulo, normas constitucionais programáticas e princípios constitucionais. 6. Disposições constitucionais transitórias. 7. Hermenêutica constitucional. 8. Princípios e regras jurídicas. Ponderação. Modelos e críticas. 9. Poder constituinte. 10. Controle de constitucionalidade: direito comparado. 11. Controle de constitucionalidade: sistema brasileiro. Evolução histórica. 12. O papel do Advogado-Geral da União no controle de constitucionalidade. 13. Inconstitucionalidade: normas constitucionais inconstitucionais. 14. Inconstitucionalidade por omissão. 15. Ação direta de inconstitucionalidade: origem, evolução e estado atual. 16. Ação declaratória de constitucionalidade. 17. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 18. Declaração de direitos: histórico; teoria jurídica e teoria política. 19. Direitos Políticos. Processo Eleitoral. Condições de elegibilidade e inelegibilidade. Condições vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais. Partidos Políticos. 20. Direitos e garantias individuais e coletivos. Processo eleitoral. 21. Princípio da legalidade. 22. Princípio da isonomia. 23. Regime constitucional da propriedade. Função social da propriedade. 24. Habeas corpus, mandado de segurança, mandado de injunção e habeas data. 25. Liberdades constitucionais. Jurisdição constitucional no Direito Brasileiro e no direito comparado. 26. Direitos sociais e sua efetivação. 27. O Direito à saúde na ordem constitucional e legal. 28. Direito à saúde como direito humano. 29. Sistema Único de Saúde. Atribuições da União, dos Estados e dos Municípios. 30. Princípios constitucionais do trabalho. 31. Estado federal: conceito e sistemas de repartição de competência; direito comparado. 32. Federação brasileira: características, discriminação de competência na Constituição de 1988. Intervenção Federal nos Estados membros. Lei nº 12.562/2011. 33. Estado Democrático de Direito: fundamentos constitucionais e doutrinários. 34. Organização dos Poderes: mecanismos de freios e contrapesos. 35. Da União. 36. Estado-membro; poder constituinte estadual: autonomia e limitações. 37. Estado-membro: competência e autonomia. 38. Administração Pública: princípios constitucionais. 39. Servidores públicos: princípios constitucionais. 40. Poder Legislativo: organização; atribuições; processo legislativo. 41. Poder Executivo: presidencialismo e 31 parlamentarismo; ministro de Estado. 42. Presidente da República: poder regulamentar; medidas provisórias. 43. Crimes de responsabilidade do presidente da República e dos ministros de Estado. 44. Poder Judiciário: organização; estatuto constitucional da magistratura. 45. Alvará judicial. 46. Supremo Tribunal Federal: organização e competência. 47. Superior Tribunal de Justiça: organização e competência. Justiça federal: organização e competência. 48. Justiça do trabalho: organização e competência. 49. Ministério Público: princípios constitucionais. 50. Advocacia-Geral da União: representação judicial e extrajudicial da União; consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo; organização e funcionamento. Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. 51. Representação judicial e consultoria jurídica dos estados e do Distrito Federal. 52. Limitações constitucionais do poder de tributar. 53. Ordem econômica e ordem financeira: princípios gerais. 54. Princípios constitucionais da ordem econômica. 55. Intervenção do Estado no domínio econômico. 56. Meio ambiente. 57. Direitos e interesses das populações indígenas. 58. Interesses difusos e coletivos. 58. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

9- Direito Civil - Parte Geral e Obrigações: 1. Aplicação da lei no tempo e no espaço. 2. Interpretação e integração da lei. 3. Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro. 4. Pessoas naturais e jurídicas: capacidade; começo da personalidade e da existência legal; extinção; domicílio. 5. Bens considerados e si mesmos; reciprocamente considerados; considerados em relação ao titular da propriedade. 6. Bens quanto à possibilidade de comercialização. 7. Bens de família legal e bem de família convencional. 8. Fato jurídico stricto sensu. 9. Ato jurídico em sentido estrito. 10. Negócio jurídico: elementos essenciais gerais e particulares; elementos acidentais; defeitos; forma e prova; nulidade e anulabilidade. 11. Ato ilícito. 12. Prescrição e decadência. 13. Obrigações: modalidades; modos de extinção (pagamento direto e pagamento indireto); extinção da obrigação sem pagamento; execução forçada por intermédio do Poder Judiciário; consequências da inexecução da obrigação por fato imputável ao devedor (mora, perda e danos e cláusula penal); transmissão (cessão de crédito, cessão de débito e cessão do contrato). 14. Obrigação por declaração unilateral de vontade: promessa de recompensa, gestão de negócios, pagamento indevido e enriquecimento sem causa e títulos de crédito. 32. Obrigações por ato ilícito.

10- Direito Civil - Contratos e Responsabilidade Civil: 1. Contratos em geral: requisitos de validade, princípios, formação, classificação; efeitos em relação a terceiros; efeitos particulares (direito de retenção, exceptio non adimpleti contractus, vícios redibitórios, evicção e arras; extinção da relação contratual. 2. Compra e Venda. 3. Troca. 4. Doação. 5. Locação de coisa móvel e imóvel. 6. Prestação de Serviços. 7. Empreitada. 8. Empréstimo: mútuo e comodato. 9. Depósito. 10. Mandato. 11. Seguro. 12. Fiança. 13. Transporte. 14. Responsabilidade civil: conceito, pressupostos, espécies e efeitos. Responsabilidade civil do fornecedor pelos produtos fabricados e pelos serviços prestados. 35. Responsabilidade civil por dano causado ao meio ambiente e a bens diretos de valor artístico, estético, histórico e paisagístico.

3.3.4. REFERÊNCIAS:

- COELHO, Fábio Ulhoa. Manual De Direito Comercial - Direito de Empresa - 28ª Ed. 2016. Editora Revista dos Tribunais. 2016.
- DELGADO, Mauricio Godinho. Curso de Direito do Trabalho. 15ª Ed. 2016. Ed. LTr. 2016.
- LEITE, Carlos Henrique Bezerra. Manual de Processo do Trabalho. 3ª ed. Edita Atlas. 2016.
- MACHADO, Hugo de Brito. Curso de Direito Tributário. 36ª ed. São Paulo: Malheiros, 2015.
- MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo. 32ª ed. Editora Malheiros. 2015.
- NEVES, Daniel Amorim Assumpção. TARTUCE, Flávio. Manual de Direito do Consumidor - Direito Material e Processual - Volume Único. 5ª Ed. Editora Método. 2016.
- NOVELINO, Marcelo. Curso de Direito Constitucional. 11ª ed.: Rev., amp. e atualizada. Editora Juspodvím. 2016.
- RAMOS, André Luiz Santa Cruz. Direito Empresarial Esquematizado. 6ª edição. Editora Método. 2016.
- TARTUCE, FLÁVIO. Manual de Direito Civil - Volume Único. 6ª Ed. Editora Método. 2016.
- ZAMBITTE, Fábio Ibrahim. Curso de Direito Previdenciário. 22ª ed. Editora Impetus. 2016.

Nº 1 - NO EDITAL nº 124, de 30 de Agosto de 2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, publicado no DOU nº 168 de 31 de agosto de 2016, na seção 3, página 332, fica retificado conforme se segue:

Incluir, no quadro de vagas:

2. DO CARGO, ESCOLARIDADE, LOTAÇÃO, RESERVAS DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	NÍVEL	CAMPUS	AC ¹	PcD ²	PP ³	TOTAL DE VAGAS	JORNADA DE TRABALHO (carga horária)	VENCIMENTO BÁSICO
ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	D	Governador Valadares	1	0	0	1	40h	R\$ 2.294,81

Obs.: (1) AC - Ampla Concorrência, (2) PcD - Pessoa com Deficiência, (3) PP - Pretos ou Pardos

No total de vagas do item 2, onde se lê:

TOTAL	107	10	2	109
-------	-----	----	---	-----

Leia-se:

TOTAL	108	10	2	110
-------	-----	----	---	-----

Incluir no Anexo I:

Assistente em Administração
Descrição Sumária: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência de 12 meses

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016090500046

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Onde se lê no Anexo I,

Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes e Área Sistemas
Descrição Sumária: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Sistemas para Internet ou Tecnólogo em Processamento de Dados.

Leia-se:

Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes e Área Sistemas
Descrição Sumária: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Sistemas para Internet ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Gestão de Tecnologia da Informação.

CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL Nº 1, DE 2 DE SETEMBRO DE 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROFESSOR SUBSTITUTO IFMG - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES

O DIRETOR - GERAL PRÓ-TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeado pela Portaria do IFMG nº 48, de 05/07/2016, publicada no DOU de 20/07/2016, Seção 2, pág. 17, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 1, pág. 22, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado na área, conforme o que se segue: 1. DA ÁREA/DISCIPLINA/HABILITAÇÃO/VAGA/CARGA HORÁRIA/ REMUNERAÇÃO MENSAL

ÁREA	HABILITAÇÃO	VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO MENSAL	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Direito	Graduação em Direito	01	40h/sem.	R\$ 3.236,19	R\$ 458,00
Língua Portuguesa	Graduação em Letras	01	40h/sem.	R\$ 2.968,78	R\$ 458,00

Quadro 1: Área/habilitação/Vaga/Carga Horária/Remuneração

* A carga horária semanal será distribuída conforme as necessidades do IFMG - Campus Ribeirão das Neves, em horários e dias já estabelecidos no Sistema de Controle Acadêmico do Campus.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1 A carga horária será distribuída para atendimento às aulas dos cursos diurnos e noturnos, no Campus Ribeirão das Neves - IFMG

2.2. Atribuições do cargo

Atuar como professor substituto atendendo às demandas dos diversos cursos oferecidos pelo IFMG, nos níveis técnico, tecnológico e superior.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Período de inscrição: de 05/09/2016 a 11/09/2016.

3.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por via eletrônica através do site www.ifmg.edu.br, até às 23 horas e 59 minutos do dia 09/09/2016, observado o horário oficial de Brasília.

3.2. É vedada a inscrição condicional por correspondência.

3.3. O IFMG - Campus Ribeirão das Neves não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por outros. O candidato deverá ler atentamente o presente Edital e seus anexos, preencher o requerimento eletrônico de inscrição e enviá-lo via Internet.

3.4. Após o preenchimento do requerimento de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário (GRU - Guia de Recolhimento da União) e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte ao término das inscrições.

3.5. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em casos de anulação ou revogação do processo seletivo por conveniência do IFMG - Campus Ribeirão das Neves.

3.6. A inscrição somente será acatada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo estabelecido no item 3.1.1. deste Edital.

3.7. Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter pleno conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

3.8. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato de sua inscrição. O IFMG - Campus Ribeirão das Neves não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

3.9. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e o contrato de trabalho dos candidatos aprovados, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nas provas e documentos apresentados neste Processo Seletivo.

3.10. Valor da taxa de inscrição será de: R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4. ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. Haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008.

4.1.1. Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:

a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e

b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

4.1.2 A isenção deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, disponível, no período entre 9 horas do dia 05/09/2016 até às 23 horas e 59 minutos do dia 06/09/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, contendo:

a) indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico; e

b) declaração de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 4.1.1.

4.1.3 O IFMG consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.1.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.1.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma e o prazo estabelecidos no subitem 4.1.2.

4.1.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

4.1.7 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia 09/09/2016 no endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>

4.1.8 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão, para efetivar a sua inscrição no concurso, acessar o endereço eletrônico <http://www.ifmg.edu.br>, imprimir o documento de arrecadação e efetuar o pagamento no Banco do Brasil até o dia útil seguinte ao término das inscrições, conforme procedimentos descritos neste edital.

4.1.9 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.4, estará automaticamente eliminado do concurso público.

5. DOS CANDIDATOS COM NECESSIDADE ESPECIAL

5.1. As pessoas com necessidade especial, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal e pelo art. 5º, §2º da Lei nº 8.112, de 11/12/90, poderão, nos termos do presente Edital, concorrer aos cargos cujas atribuições sejam compatíveis com sua necessidade especial.

5.2. O candidato deverá informar a necessidade especial que apresenta e se necessita de condições especiais para a realização das provas através do e-mail concursos@ifmg.edu.br.

5.3. Na hipótese de aprovação do candidato com necessidade especial, este será submetido à Junta Médica indicada pelo Instituto Federal de Minas Gerais, que decidirá:

5.3.1 Se o mesmo encontra-se em condições físicas e mentais para o exercício do cargo;

5.3.2 Se a necessidade especial alegada pelo candidato no ato da inscrição se enquadra ao disposto no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

5.4 Caso a Junta Médica reconheça incompatibilidade entre a necessidade especial e o cargo a ser ocupado, o candidato não será considerado apto para ocupar o cargo.

5.5 Os candidatos com necessidade especial participarão do concurso em igualdade de condições.

5.6 Não serão considerados como necessidade especial os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O Processo Seletivo será, no que se refere à elaboração, aplicação da prova de desempenho didático, e de títulos e classificação dos candidatos, desenvolvido por uma Banca Examinadora, sob coordenação da Comissão Organizadora, instituída por Ato do Reitor.

6.2. O processo Seletivo Simplificado constará de 3 (três) fases:

1ª fase - Homologação das Inscrições (eliminatória);

2ª fase - Prova de Desempenho Didático (classificatória e eliminatória);

3ª fase - Prova de Títulos (classificatória)

6.2.1 Caso o candidato não possua a habilitação estipulada no item 1 deste edital para a vaga que esteja concorrendo, haverá desclassificação imediata, sem direito a reembolso ou devolução do valor pago da taxa de inscrição.

6.3. Homologação das Inscrições: Será homologada a inscrição mediante:

a. Comprovação do preenchimento e envio da ficha de inscrição, conforme item 3.1.1

b. Pagamento da taxa de inscrição.

6.4. Da Prova de Desempenho Didático

6.4.1 As provas de desempenho didático serão realizadas nos dias 15 e 16 de setembro de 2016, a partir das 08 horas, no Prédio Pedagógico do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Ribeirão das Neves, Rua Taiboeiras, 169 - Bairro Sevilha 2ª Seção, Ribeirão das Neves - MG.

6.4.2. O tema da prova de desempenho didático será sorteado no dia 14/09/2016 às 09:00 horas, na Coordenação de Gestão de Pessoas - Campus Ribeirão das Neves do Instituto Federal de Minas Gerais, Rua Taiboeiras, 169 - Bairro Sevilha 2ª Seção. Este sorteio será feito na presença de pelo menos dois membros da Comissão Organizadora do Concurso e dos candidatos presentes, sendo facultada a presença dos candidatos, o resultado do sorteio será registrado em ata circunstanciada e divulgado seu resultado através do site www.ifmg.edu.br e/ou <http://www.ifmg.edu.br/neves/>.

6.4.2.1 A ordem de apresentação dos candidatos nas provas de desempenho didático será definida por sorteio realizado no dia 15 de setembro de 2016 às 7:30 horas da manhã, a ser realizado no prédio pedagógico, sendo a presença de todos os candidatos obrigatória no momento do sorteio.

6.4.3. A Prova de Desempenho Didático possui caráter classificatório e eliminatório e consistirá em uma aula sobre o tema único sorteado para todos os candidatos, dentre os constantes no Anexo I, com duração de 30 (trinta) minutos. Findada a apresentação, a Banca Examinadora terá 20 (vinte) minutos para arguir o candidato, não podendo extrapolar este tempo. A aula será valorizada em 100 (cem) pontos.

6.4.4. A Instituição disponibilizará aos candidatos somente quadro branco/verde e pincel/giz, fica livre a utilização de computador e data show, desde que, o candidato traga seu próprio equipamento.

6.4.5 No início da prova de desempenho didático, cada candidato deverá entregar a cada um dos três membros da banca examinadora, o plano de aula que irá integrar na avaliação, conforme Anexo II do presente edital.

6.4.6. Durante a realização da prova de desempenho não será permitida a presença dos candidatos que ainda não realizaram a prova.



Tecnólogo Formação / Área Produção Audiovisual - TRÊS LAGOAS

CÓD.	INSC. IFMS	NOME	NASC.	SITUAÇÃO
512408	IF070035	Luana Abreu de Oliveira	13/11/1984	Convocado
512409	IF070001	Marcus Vinicius Cosmo M. Caetano	21/05/1990	Convocado
512410	IF070067	Mateus Bernardes Arantes	27/06/1992	Convocado

ANEXO II

NOVO CRONOGRAMA
Exclusivo do cargo de Tecnólogo Formação / Área Produção Audiovisual

EVENTO	DATA
Data da prova objetiva - Período da TARDE	25/09/2016
Divulgação do gabarito preliminar	25/09/2016 às 21 horas
Interposição de recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	26 e 27/09/2016
Resposta dos recursos contra questões e os gabaritos da prova objetiva	03/10/2016
Divulgação do resultado final da prova objetiva	03/10/2016
Recurso contra o resultado final da prova objetiva	04 e 05/10/2016
As demais fases do certame seguirão calendário publicado no Edital 002.10/2016	

MARCELINA TERUKO FUJII MASCHIO

CAMPUS AQUIDAUANA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 1/2016 UASG 158448

Nº Processo: 23347008428201651. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de pastas de estudante para arquivamento de matrículas e documentos de estudantes da Central de Relacionamento do IFMS Campus Aquidauana. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 20/09/2016 de 09h00 às 11h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua José Tadao Arima, Nº 222 Vila Ycarai - AQUIDAUANA - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158448-05-1-2016. Entrega das Propostas: a partir de 20/09/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/09/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

DIONNY ANTONIO HEREDIA
Pregoeiro

(SIDECA - 16/09/2016) 158448-26415-2016NE800012
(Dias: 16 e 19/09/2016)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 68/2013. Nº Processo: 2320800051/2013DV. PREGÃO SISPP Nº 9/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02059753000106. Contratado: EMIVE - PATRULHA 24 HORAS LTDA -Objeto: Prorrogar o Contrato. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 10/06/2016 a 09/06/2017. Data de Assinatura: 09/06/2016.

(SICON - 16/09/2016) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 UASG 158122

Número do Contrato: 76/2015. Nº Processo: 23208004692015-DV. PREGÃO SISPP Nº 38/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 13892384000146. Contratado: GESTSERVI - GESTAO & TERCERIZACAO-DE MAO DE OBRA LTDA -. Objeto: Acréscimo de valores ao Contrato 76/2015 decorrente da alteração do item 09 - motorista de categoria "B" para "D". O Acréscimo acarretará um aumento no valor global do Contrato de R\$ 20.293,92, equivalente a 3,08% do valor inicial atualizado. O valor mensal do Contrato passará de R\$ 54.919,43 para R\$ 56.610,59. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Valor Total: R\$20.293,92. Fonte: 112000000 - 2016NE801872. Data de Assinatura: 30/08/2016.

(SICON - 16/09/2016) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 78/2015. Nº Processo: 2320800053/2014DV. PREGÃO SISPP Nº 9/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02983428000127. Contratado: CEMIG TELECOMUNICAÇÕES -S.A.-CEMIGTELECOM. Objeto: Aplicar a majoração da alíquota do ICMS de acordo com a Lei nº 21.781/2015, art 2º, inciso I, alínea j. O reequilíbrio acarretará o acréscimo de R\$ 72,10 no valor mensal do contrato, que passará a ser de R\$ 2.572,10. A majoração aplica-se a partir de 01/01/2016. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Data de Assinatura: 13/06/2016.

(SICON - 16/09/2016) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 174/2013. Nº Processo: 2320800848/2013DV. PREGÃO SRP Nº 159/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05286531000106. Contratado: CANDONGA ARTES GRA-

FICAS LTDA - ME-Objeto: Prorrogar o Contrato. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 866/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 16/09/2016 a 15/09/2017. Data de Assinatura: 24/08/2016.

(SICON - 16/09/2016) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 012/2016, Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 179/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ 10626896/0001-72. Contratada: Mariane Satomi Weber Murase. Objeto: Rescisão do Contrato nº 12/2016 por iniciativa da Contratante, com direito a indenizações. Fundamento Legal: Artigo 12, inciso II ou §2º, da Lei nº 8.745/93. Data de Rescisão: 29/05/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 02/2016 ao Contrato nº 134/2015. Professor Substituto. Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 151/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS. CNPJ: 10.626.896/0001-72. Contratado: Cristiano dos Santos Botelho. CPF: 088.219.166-77. Objeto: Prorrogação do Contrato nº 134/2015 até 30 de janeiro de 2017. Verba: Dotação do Tesouro Nacional. Vigência: 30/09/2016 a 30/01/2017. Fundamento Legal: Lei nº 8.745/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Assinaturas: Prof. Wanderlei Alves Bitencourt - Diretora Geral Pro-Tempore - Contratante; Cristiano Santos Botelho - Professor Substituto - Contratada. Data da assinatura: 26/08/2016.

RETIFICAÇÕES

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2016, publicado no D.O.U. de 16/09/2016, seção 3, página 46, onde se lê: Prof. Caio Mário Bueno da Silva - Reitor, leia-se: Prof. Joel Donizete Martins - Diretor Geral.

No Edital nº 124/2016 de 30 de Agosto de 2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, publicado no DOU nº 168 de 31 de agosto de 2016, na seção 3, página 332, fica retificado conforme se segue:

No item 11.2.11, onde se lê:

11.2.11. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha na proporção de 2 (duas) vezes o número de vagas oferecidas para o cargo.

Leia-se:

11.2.11. Somente serão avaliados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas de múltipla escolha na proporção de 2 (duas) vezes o número de candidatos a serem homologados para as vagas oferecidas para o cargo e campus, conforme Anexo II, artigo 16 do Decreto 6944/2009 e subitem 12.6 do certame,

No Anexo I, onde se lê:

Técnico de Laboratório/Área Agropecuária
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico de Laboratório/Área Nutrição
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.
Técnico em Alimentos e Laticínios
Descrição Sumária: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionar processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no órgão competente.
Técnico em Agropecuária
Descrição Sumária: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas; planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.



Leia-se:

Técnico de Laboratório/Área Agropecuária
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente.
Técnico de Laboratório/Área Nutrição
Descrição Sumária: Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino Médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico na área de Nutrição e Dietética ou Técnico Alimentação ou Técnico em Economia Doméstica e Registro em Conselho competente
Técnico em Alimentos e Laticínios
Descrição Sumária: Planejar o trabalho de processamento, conservação e controle de qualidade de insumos para a indústria alimentícia de alimentos e laticínios. Participar de pesquisa para melhoria, adequação e desenvolvimento de novos produtos e processos, sob supervisão. Supervisionam processos de produção e do controle de qualidade nas etapas de produção Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio Profissionalizante ou Médio completo + curso Técnico na área de Alimentos ou Técnico em Laticínios ou Técnico em Agroindústria e Registro em Conselho competente
Técnico em Agropecuária
Descrição Sumária: Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança; executar projetos agropecuários em suas diversas etapas: planejar atividades agropecuárias; promover organização, extensão e capacitação rural; fiscalizar produção agropecuária; desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso: - Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e registro no conselho competente.

CAMPUS CONGONHAS

EDITAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pag. 17, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03 de 19 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 162 de 23 de agosto de 2016, na seção 3, páginas de 41 a 42, destinado à seleção de candidatos a professores substitutos deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Congonhas, de acordo com a seguinte classificação:

ÁREA - Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Língua Espanhola

Não houve candidatos aprovados

JOEL DONIZETE MARTINS

CAMPUS OURO PRETO

EDITAL DE 15 DE SETEMBRO DE 2016 HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS - CAMPUS OURO PRETO, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, Lei 9.849/99 e Orientação Normativa SRH/MP nº5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, página 17, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, EDITAL nº 028/2016 de 17 de agosto de 2016, publicado no DOU nº 159, de 18 de agosto de 2016, na Seção 03, Página 46-47 destinado à seleção de candidatos para Professor Substituto deste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - Campus Ouro Preto, de acordo com a seguinte classificação:

Cargo/Área: Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/CODASET

Classificação	Nome do Candidato	Pontos obtidos
I	FLÁVIA DOS SANTOS GAMELEIRA	140,78

MARIA DA GLÓRIA DOS SANTOS LAIA

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 115/2016 de 29 de agosto de 2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, publicado no DOU nº 168, de 31 de agosto de 2016, na seção 3, página 321, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	CLASSE DE INGRESSO E REGIME	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (HABILITAÇÃO)
MEDICINA DO TRABALHO E ERGONOMIA	MEDICINA DO TRABALHO, ERGONOMIA, CONTEÚDOS AFINS E PROJETOS	01	D 101 40 H DE	GRADUAÇÃO EM MEDICINA

Leia-se:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	CLASSE DE INGRESSO E REGIME	ESCOLARIDADE EXIGIDA PARA O CARGO (HABILITAÇÃO)
MEDICINA DO TRABALHO	MEDICINA DO TRABALHO, CONTEÚDOS AFINS E PROJETOS	01	D 101 40 H DE	GRADUAÇÃO EM MEDICINA

CAMPUS BETIM

EDITAL Nº 8, DE 15 DE SETEMBRO 2016 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO

A DIRETORA GERAL PRÓ-TEMPORE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS CAMPUS BETIM, nos termos da Lei 8.745, de 09-12-93, com alterações introduzidas pela Lei 9.849/99 e pela Lei 12.425/2011, e Orientação Normativa SRH/MP nº 5, de 28/10/2009, publicada no DOU de 29/10/2009, Seção I, página 112, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pag. 17, torna pública a abertura de inscrições ao PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO destinado à seleção de candidatos, para contratação como PROFESSOR SUBSTITUTO, por tempo determinado na área, conforme o que se segue:

1. DA ÁREA, DISCIPLINA, HABILITAÇÃO, VAGA, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO MENSAL

Área	Habilitação	Vagas	Carga Horária	Remuneração mensal
LÍNGUA INGLESA, PROJETOS E CONTEÚDOS AFINS.	GRADUAÇÃO EM LETRAS: BACHARELADO OU LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO EM INGLÊS OU PORTUGUÊS/INGLÊS	I	40 horas	R\$ 2.968,78
LÍNGUA ESPANHOLA, LÍNGUA PORTUGUESA, LITERATURA, REDAÇÃO, PROJETOS E CONTEÚDOS AFINS.	GRADUAÇÃO EM LETRAS: BACHARELADO OU LICENCIATURA COM HABILITAÇÃO EM PORTUGUÊS E ESPANHOL	I	40 horas	R\$ 2.968,78

*Valor bruto do vencimento básico, ainda será incluso auxílio transporte e auxílio alimentação.



CAMPUS CAMPO GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 15/2016 UASG 158449

Nº Processo: 23347004207201611. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual prestação de serviços, sob demanda, de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e manutenção corretiva de aparelhos de ar condicionado, com fornecimento de peças, materiais, componentes e mão de obra não exclusiva, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas Total de Itens Licitados: 00406. Edital: 27/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Taquari, 831 Santo Antonio - CAMPO GRANDE - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158449-05-15-2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/10/2016 às 15h00 no site www.comprasnet.gov.br.

CARLOS GRACINDO PEREIRA LANDIVAR
Pregoeiro

(SIDECA - 26/09/2016) 158449-26415-2016NE800007

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2016 UASG 158122

Nº Processo: 2320800593/2016DV. DISPENSA Nº 45/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 06981180000116. Contrato: CEMIG DISTRIBUICAO S.A. -Objeto: Fornecimento de energia elétrica na tensão de 13,8kv, modalidade convencional binômia, subgrupo A4 para uso do IFMG-Campus Congonhas.Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Vigência: 22/06/2016 a 21/06/2017. Valor Total: R\$122.400,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801464. Data de Assinatura: 22/06/2016.

(SIDECA - 26/09/2016) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 UASG 158122

Número do Contrato: 16/2016.

Nº Processo: 2320800049/2016DV.

PREGÃO SISPP Nº 5/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 05891583000101. Contrato: GUARDESEG VIGILANCIA E SEGURANCA -EIRELI. Objeto: Supressão de um posto de vigilante armado 12/36h diurno. Diminuição de R\$ 9.637,36 no valor mensal e de R\$ 115.648,32 no valor anual do contrato, equivalente a 23,03% do valor inicial atualizado do contrato. Fundamento Legal: Lei 10520/02, Lei 8666/93 e demais normas aplicáveis à matéria. Data de Assinatura: 31/08/2016.

(SIDECA - 26/09/2016) 158122-26409-2016NE800144

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 39/2016 UASG 158122

Nº Processo: 23208005912016DV. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de courelaria, zootécnico e de caça e pesca Total de Itens Licitados: 00037. Edital: 27/09/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis - Ifmg/reitoria - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158122-05-39-2016. Entrega das Propostas: a partir de 27/09/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 10/10/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível na íntegra nos sites www.ifmg.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

FERNANDA OGANDO CHAVES
Pregoeira

(SIDECA - 26/09/2016) 158122-26409-2016NE800144

RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO Nº 60/2016

O IFMG torna público o resultado do PE 60/2016. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios necessários para o preparo das refeições no restaurante do IFMG - Campus Bambuí. Grupo 01 e 02: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP/CNPJ:23.407.794/000108.

HELENESE APARECIDA SILVA CARVALHO
Pregoeira

(SIDECA - 26/09/2016) 158122-26409-2016NE800144

PREGÃO Nº 75/2016

O IFMG torna público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico 75/16-SRP. Objeto: Aquisição de sementes, mudas e plantas para o Campus São João Evangelista do IFMG a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços por 12 meses. Itens 3 e 21: J E COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP; Itens 5,9 e 22: CERADO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - EPP; Itens 2,4,11 e 13: BENTEC COMERCIO DE SEMENTES LTDA - EPP; Itens 6,14,15: teca tecnologia e comercio ltda - epp; Item 19: COMERCIAL COIMBRENSE LTDA - ME; Itens 8,10,16,20,23,24: ALEXANDRE H M CHAMONE COMERCIO - EPP; Item 18: VS COMERCIO E ATACADO LTDA; Item 7: CEBERG DISTRIBUIDORA LTDA - ME. Os itens 1,12 e 17 foram cancelados na aceitação.

JACKSON DE FREITAS MEIRELES
Pregoeiro

(SIDECA - 26/09/2016) 158122-26409-2016NE800144

RETIFICAÇÃO

No EDITAL nº 124/2016 de 30 de Agosto de 2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, publicado no DOU nº 168 de 31 de agosto de 2016, na seção 3, página 332, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê no Anexo I,

Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes e Área Sistemas
Descrição Sumária: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Sistemas para Internet ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Gestão de Tecnologia da Informação.

Leia-se:

Analista de Tecnologia da Informação/Área Infraestrutura e Redes e Área Sistemas
Descrição Sumária: Desenvolver e implantar sistemas informatizados, dimensionando requisitos e funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, codificando aplicativos; administrar ambientes informatizados; prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões; coordenar projetos e oferecer soluções para ambientes informatizados; pesquisar tecnologias em informática. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia de Computação ou Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou Tecnólogo em Sistemas para Internet ou Tecnólogo em Processamento de Dados ou Gestão de Tecnologia da Informação ou Tecnólogo em Redes.

Onde se lê:

Assistente de Tecnologia da Informação
Descrição Sumária: Auxiliar o (analista de tecnologia da informação) (operador de processamento de dados) dando-lhe condições para processar o programa. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infra-estrutura de rede; realizar vistoria, pericia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino Fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Leia-se:

Assistente de Tecnologia da Informação
Descrição Sumária: Auxiliar o (analista de tecnologia da informação) (operador de processamento de dados) dando-lhe condições para processar o programa. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infra-estrutura de rede; realizar vistoria, pericia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino Médio Completo fornecido por instituição reconhecida pelo MEC mais experiência 6 meses.



às 11h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Rodovia Mt 473 Estrada para Vila Matão - Pontes e Lacerda Morada da Serra - PONTES E LACERDA - MT ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158495-03-1-2016. Entrega das Propostas: 09/11/2016 às 09h00

JOSE ANGELO GIACOMINI RUBINHO
Presidente

Dias: 06/10/2016 , 07/10/2016 E 10/10/2016
(SIDEC - 06/10/2016) 158495-26414-2016NE800002

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO DO SUL

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Processo nº 23347.020936.2015-26. Termo de Convênio de Estágio nº 059/2016. Concedente: SOCIEDADE BENEFICENTE DO HOSPITAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA. CNPJ: 03.873.593/0001-99. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 05/09/2016 a 05/09/2018. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 05/09/2016.

Processo nº 23347.013501.2016-14. Termo de Convênio de Estágio nº 040/2016. Concedente: SILVIA GOMES GIMENEZ - ME. CNPJ: 13.939.706/0001-65. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 04/08/2016 a 04/08/2018. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 04/08/2016.

Processo nº 23347.012444.2016-48. Termo de Convênio de Estágio nº 053/2016. Concedente: GILBERTO CARLOS RODRIGUES - ME. CNPJ: 01.621.338/0001-23. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: regular as relações entre as partes ora conveniadas no que tange à concessão de estágio curricular e extracurricular para estudantes regularmente matriculados e que venham frequentando efetivamente cursos oferecidos pelo IFMS. Vigência: 05/08/2016 a 05/08/2018. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 05/08/2016.

Processo nº 23347.016677.2015-10. Terceiro Aditivo ao Convênio nº 053/2016. Concedente: MARTINS TECNOLOGIA. CNPJ: 10.930.649/0001-65. Conveniente: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio de Estágio nº 053/2016 até 29/06/2018. Fundamento Legal: Lei nº 11.788/08. Data da Assinatura: 14/06/2016.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços Nº 024/2016 - DIGEP/IFMS. Contratante: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS). Contratado: EDGAR SOUZA SANTOS. Objeto: modificação da cláusula sexta (vigência e rescisão) do Contrato. Passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Sexta - Vigência e Rescisão: Este Contrato vigorará no período de 19.08.2016 a 17.10.2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.745 de 09/12/1993. Data de Assinatura: 19/08/2016. Campus: Ponta Porã.

CAMPUS CAMPO GRANDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158449

Número do Contrato: 9/2015. Nº Processo: 23347016183201554. PREGÃO SRP Nº 2/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. CNPJ: 09642212000147. Contratado: D D LIMPE DEDETIZADORA LTDA - ME. Objeto: Primeiro Termo Aditivo de prorrogação ao contrato nº 9/2015. Fundamento Legal: Lei 8666 de 21/06/1993. Vigência: 15/10/2016 a 15/10/2017. Data de Assinatura: 27/09/2016.

(SICON - 06/10/2016) 158449-26415-2016NE800007

CAMPUS NOVA ANDRADINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2016 - UASG 158452

Nº Processo: 23347010739201680. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços terceirizados de limpeza, asseio, conservação, copeiragem, jardinagem e outros, com fornecimento e dedicação exclusiva de mão de obra uniformizada, materiais, insumos e equipamentos para o exercício dos trabalhos nas dependências do IFMS, Campus Nova Andradina. Total de Itens Licitados: 00072. Edital: 07/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. Endereço: Ac.fazenda Santa Bárbara, S/n Zona Rural - NOVA ANDRADINA - MS ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158452-05-2-2016. Entrega das Pro-

postas: a partir de 07/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

ROSI MARIA ROSSI DUARTE
Pregoeira

(SIDEC - 06/10/2016) 158452-26415-2016NE800018

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2016

Comunicamos que o edital da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 27/09/2016 foi alterado. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material de courelaria, zootécnico e de caça e pesca Total de Itens Licitados: 00037 Novo Edital: 07/10/2016 das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis - Ifmg/reitoria - BELO HORIZONTE - MG. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2016, às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FERNANDA OGANDO CHAVES
Pregoeira

(SIDEC - 06/10/2016) 158122-26409-2016NE800144

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2016 - UASG 158122

Nº Processo: 23208011422016DV. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material elétrico e eletrônico - módulos, equipamentos e outros materiais do mesmo segmento Total de Itens Licitados: 00107. Edital: 07/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis - Ifmg/reitoria - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158122-05-91-2016. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2016 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível na íntegra nos sites www.ifmg.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

(SIDEC - 06/10/2016) 158122-26409-2016NE800144

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2016 - UASG 158122

Nº Processo: 2320801178/2016DV. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais para a reforma do curral do IFMG-CAMPUS BAMBUÍ, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Total de Itens Licitados: 00019. Edital: 07/10/2016 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 17h00. Endereço: Av. Professor Mário Werneck, 2590, Buritis - Ifmg/reitoria - BELO HORIZONTE - MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158122-05-95-2016. Entrega das Propostas: a partir de 07/10/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/10/2016 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O edital está disponível na íntegra nos sites www.ifmg.edu.br e www.comprasgovernamentais.gov.br

FERNANDA OGANDO CHAVES
Pregoeira

(SIDEC - 06/10/2016) 158122-26409-2016NE800144

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2016 - SRP

O IFMG torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico 86/2016 (SRP). Objeto: Confeção e fornecimento de Kits para seminários e eventos, destinados ao IFMG- Campus Ouro Preto. Item 1: Tecno Trade- Comercio de Produtos Promocionais Ltda.

FERNANDA OGANDO CHAVES
Pregoeira

(SIDEC - 06/10/2016) 158122-26409-2016NE800144

RETIFICAÇÕES

No EDITAL nº 124/2016 de 30 de Agosto de 2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, publicado no DOU nº 168 de 31 de agosto de 2016, na seção 3, página 332, fica retificado conforme se segue:

No item 15.6, onde se lê:
15.6. Exames necessários para a Junta Médica (válidos por sessenta dias);

) exames laboratoriais de sangue: grupo sanguíneo; fator RH; hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações; triglicérides; ácido úrico, ureia e creatinina, gama GT, TGO e TGP; PSA livre/total para homens com idade acima dos 40 anos de idade;

B) exame laboratorial de urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

C) exame laboratorial de fezes: parasitológico de fezes, pesquisa de sangue oculto nas fezes (para candidatos com mais de 40 anos de idade);

D) raios-x de tórax em PA e perfil (com laudo);

E) colposcopia e citologia oncológica (mulheres) - será aceito exame feito há, no máximo, 01 ano;

F) exames cardiológicos: eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade de até 39 anos); Teste Ergométrico em esteira com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);

G) atestado de sanidade mental com laudo elaborado por médico psiquiatra;

H) avaliação oftalmológica com Fundo de Olho;

I) atestado emitido por otorrinolaringologista, com videolaringoscopia e audiometria tonal - em caso de alguma alteração na videolaringoscopia e/ou na audiometria, o especialista deve deixar claro no atestado se tal lesão pode agravar-se com o exercício da profissão.

Leia-se:

15.6. Exames necessários para a realização da Perícia Médica Admissível (válidos por sessenta dias):

A) exames laboratoriais de sangue: grupo sanguíneo; fator RH; hemograma completo; glicemia de jejum; colesterol total e frações; triglicérides; ácido úrico, ureia e creatinina, gama GT, TGO e TGP;

B) PSA livre/total para homens com idade acima dos 40 anos de idade;

C) exame laboratorial de urina: elementos anormais e sedimentos (EAS);

D) exame laboratorial de fezes: parasitológico de fezes; pesquisa de sangue oculto nas fezes (para candidatos com mais de 40 anos de idade);

E) raios-x de tórax em PA e perfil (com laudo);

F) exames cardiológicos: eletrocardiograma com laudo (para candidatos com idade de até 39 anos); Teste Ergométrico em esteira com laudo (para candidatos com idade igual ou superior a 40 anos);

G) atestado de sanidade mental com laudo elaborado por médico psiquiatra;

H) avaliação oftalmológica com Fundo de Olho;

No EDITAL nº 110/2016 de 30 de Agosto de 2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO, publicado no DOU nº 168 de 31 de agosto de 2016, na seção 3, página 309, fica retificado conforme se segue:

Onde se lê:

3.1.3. Conteúdo Programático para a prova Objetiva:

1. Língua Portuguesa: Compreensão e Interpretação de Textos. Níveis de Linguagem. Variação Linguística. Acentuação Gráfica e Ortografia Oficial (Novo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa). Processos de Formação de Palavras. Classes Gramaticais: Classificação, Emprego e Flexões (Substantivo, Adjetivo, Pronome, Verbo, Advérbio e Conjunção). Termos Essenciais da Oração: Sujeito e Predicado. Pontuação. Concordância Nominal e Verbal. Regência Nominal e Verbal. Crase. Significação de Palavras (Antonímia, Sinonímia, Homonímia e Paronímia). Figuras de Linguagem. Vícios de Linguagem. 2. Literatura Brasileira: Gêneros Literários. Escolas Literárias: Características, Autores e Obras Representativas (do Quinhentismo à Literatura Contemporânea). 3. Língua Espanhola: Compreensão e Interpretação de Textos. Vocabulário e Expressões Idiomáticas. Saudações. Formas de Tratamento. Falsos Cognatos. Grau de Formalismo. Acentuação. Emprego e Flexões de Palavras. Artigo. Numeral. Pronome. Preposição. Advérbio. Expressões Temporais. Verbo (Emprego de Tempos de Modos Verbais e Formas Nominais). O Uso do "Haber, tener y gustar".

3.1.4. Referências sugeridas:

ANTUNES, Irandê. Análise de textos: fundamentos e práticas. São Paulo: Parábola Editorial, 2010.

BAGNO, Marcos. Preconceito linguístico: o que é, como se faz. São Paulo: edições Loyola, 1999.

BARTHES, Roland. O prazer do texto. Tradução: J. Guinsburg. São Paulo: Perspectiva, 2008.

BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. 37 ed. Rio de Janeiro: Lucerna, 2007.

BOSI, Alfredo. História Concisa da Literatura Brasileira. São Paulo: Cultrix, 1994.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Básica. Espanhol: Ensino Médio. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino).

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Orientações curriculares para o ensino médio: Línguas, códigos e suas tecnologias. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Básica, v. 1, 2006, 239 p. cap. 4, p. 125-164.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Média e Tecnológica. Parâmetros curriculares nacionais: ensino médio: Bases legais. Brasília: Ministério da Educação/Secretaria de Educação Média e Tecnológica, 1999a. 184 p.



CAMPUS PONTA PORÃ

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 8/2016

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul - IFMS- UG 158453-Torna público o resultado do julgamento do certame supracitado mediante Sistema de Registro de Preços, a empresa vencedora dos itens 1 e 2 foi Comercial GEFLAN EIRELI CNPJ 26.102.950/0001-10 com os valores para o Item 1 de R\$ 227,00 perfazendo um total de R\$ 17.025,00 anual e para o Item 2 de R\$ 60,75 perfazendo um total anual de R\$ 607,50.

EDISON SILVA SOSA
Pregoeiro

(SIDE - 03/11/2016) 158453-26415-2016NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 134/2012. Nº Processo: 23208007122012-DV. PREGÃO SISPP Nº 99/2012. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 02904254000139. Contratado: LIBERINO LOPES VALENTE JUNIOR - ME. Objeto: Prorrogar o Contrato 134/2012 a partir de 26/09/2016 até 25/09/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e 10.520/02 com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis a matéria. Vigência: 26/09/2016 a 25/09/2017. Data de Assinatura: 20/09/2016.

(SICON - 03/11/2016) 158122-26409-2016NE800144

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2016 - UASG 158122

Número do Contrato: 170/2014. Nº Processo: 2320800485/2014DV. PREGÃO SISPP Nº 94/2014. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 17282880000139. Contratado: FLABEL LTDA - EPP - Objeto: Prorrogar o contrato nº 170/2014 de 25/09/2016 a 24/09/2017. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis a matéria. Vigência: 25/09/2016 a 24/09/2017. Data de Assinatura: 23/09/2016.

(SICON - 03/11/2016) 158122-26409-2016NE800144

EDITAL DE 3 DE NOVEMBRO DE 2016
RETIFICAÇÃO Nº 5 DO EDITAL Nº 124/2016

O EDITAL nº 124/2016 de 30 de Agosto de 2016 - CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS - TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO, publicado no DOU nº 168 de 31 de agosto de 2016, na seção 3, página 332, e considerando o Procedimento Preparatório PP 1.22.005.000353/2016-12 com a Recomendação nº 215/2016/MPF/PRMG, fica retificado conforme se segue:

Reabrir o prazo de inscrições para todos os cargos, conforme retificação do subitem 4.1, que passa a vigorar com o seguinte texto:

4.1. Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS - <http://concursos.fundacaocefetminas.org.br>, solicitadas no período de 04 de novembro de 2016, às 00h00 até o dia 30 de novembro de 2016, às 23h59, considerando como horário oficial o de Brasília/DF. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.

Onde se lê:

4.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), gerada após preenchimento da inscrição e aceita em qualquer agência bancária ou lotérica, imprerivelmente, até o dia 06 de outubro de 2016, nos seguintes valores:

- a) Cargos Nível C - R\$ 60,00
- b) Cargos Nível D - R\$ 90,00
- c) Cargos Nível E - R\$ 120,00

Leia-se:

4.4. O pagamento da taxa de inscrição será realizado por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União), gerada após preenchimento da inscrição e aceita em qualquer agência bancária ou lotérica, imprerivelmente, até o dia 01 de dezembro de 2016, nos seguintes valores:

- a) Cargos Nível C - R\$ 60,00
- b) Cargos Nível D - R\$ 90,00
- c) Cargos Nível E - R\$ 120,00

Da Prova Objetiva, onde se lê:

10.1. A Prova Objetiva para todos os cargos, níveis e campi está prevista para ser aplicada no dia 27 de novembro de 2016

Leia-se:

10.1. A Prova Objetiva para todos os cargos, níveis e campi está prevista para ser aplicada no dia 11 de dezembro de 2016

Do ANEXO I - QUADRO DE DESCRIÇÃO DO CARGO E REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO PARA INGRESSO,

Onde se lê:

Assistente de Alunos
Descrição Sumária: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 06 meses

Leia-se:

Assistente de Alunos
Descrição Sumária: Assistir e orientar os alunos no aspecto de disciplina, lazer, segurança, saúde, pontualidade e higiene, dentro das dependências escolares. Auxiliar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio fornecido por instituição reconhecida pelo MEC

Onde se lê:

Assistente de Tecnologia da Informação
Descrição Sumária: Auxiliar o (analista de tecnologia da informação) (operador de processamento de dados) dando-lhe condições para processar o programa. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infraestrutura de rede; realizar vistoria, pericia, laudo e parecer técnico em sua área de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016110400052

atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Requisitos de Qualificação para Ingresso:

- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino Médio Completo fornecido por instituição reconhecida pelo MEC mais experiência 6 meses.

Leia-se:

Assistente de Tecnologia da Informação
Descrição Sumária: Auxiliar o (analista de tecnologia da informação) (operador de processamento de dados) dando-lhe condições para processar o programa. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar e controlar projetos de sistemas de informação; planejar e pesquisar novas técnicas e metodologias na sua área de atuação; desenvolver, testar, implantar, documentar e manter programas de computador; utilizar aplicativos de apoio à atividade administrativa; avaliar a performance de sistemas de informação; implantar, manter e operar infra-estrutura e serviços de redes de comunicação; configurar e executar manutenções corretivas e preventivas de software, hardware e infraestrutura de rede; realizar vistoria, pericia, laudo e parecer técnico em sua área de atuação; instalar e administrar sistemas operacionais e aplicativos; elaborar, orientar e participar de programas de capacitação na área; garantir a execução das políticas de segurança e uso aceitável para os recursos computacionais; prestar assistência técnica na utilização de recursos de informática; atender e apoiar o usuário na instalação de software, configuração de equipamentos e uso dos recursos da informação; efetuar cópias de segurança; Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino Médio Completo fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Onde se lê:

Auxiliar de Biblioteca
Descrição Sumária: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses.

Leia-se:

Auxiliar de Biblioteca
Descrição Sumária: Atuar no tratamento, recuperação e disseminação da informação e executar atividades especializadas e administrativas relacionadas à rotina de unidades ou centros de documentação ou informação, quer no atendimento ao usuário, quer na administração do acervo, ou na manutenção de bancos de dados. Colaborar no controle e na conservação de equipamentos. Realizar manutenção do acervo. Participar de treinamentos e programas de atualização. Auxiliar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Onde se lê:

Auxiliar em Administração
Descrição Sumária: Assistir à Direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; Organizar e executar atividades administrativas nas áreas de gestão de pessoas, administração, acadêmica, orçamento, finanças e patrimônio, logística e de secretaria; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas, . Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses.

Leia-se:

Auxiliar em Administração
Descrição Sumária: Assistir à Direção do órgão no levantamento e distribuição dos serviços administrativos, auxiliando na elaboração da política de sua área de atuação e participando da elaboração de projetos, estudos e análise para melhoria dos serviços; Organizar e executar atividades administrativas nas áreas de gestão de pessoas, administração, acadêmica, orçamento, finanças e patrimônio, logística e de secretaria; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos e atos administrativos, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas, . Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística, bem como, tratar documentos variados, preparar relatórios e planilhas, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Utilizar recursos de informática. Executar outras tarefas.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Onde se lê:

Contramestre / Ofício Auxiliar de Obras e Serviços
Descrição Sumária: acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientado o correto desempenho das tarefas, bem como, o emprego adequado dos materiais. Manter contato com o Mestre, analisando e discutindo o trabalho a ser executado, estabelecendo o roteiro e o desempenho correto das tarefas. Fazer junto com o técnico da área o levantamento do material a ser utilizado para providenciar a requisição junto ao almoxarifado. Orientar os funcionários do setor sobre o correto desempenho das tarefas, acompanhando a sua execução. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC e experiência de 12 meses

Leia-se:

Contramestre / Ofício Auxiliar de Obras e Serviços
Descrição Sumária: acompanhar e executar os trabalhos de sua especialidade, orientado o correto desempenho das tarefas, bem como, o emprego adequado dos materiais. Manter contato com o Mestre, analisando e discutindo o trabalho a ser executado, estabelecendo o roteiro e o desempenho correto das tarefas. Fazer junto com o técnico da área o levantamento do material a ser utilizado para providenciar a requisição junto ao almoxarifado. Orientar os funcionários do setor sobre o correto desempenho das tarefas, acompanhando a sua execução. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino fundamental fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Onde se lê:

Assistente em Administração
- Descrição Sumária: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
Médio Profissionalizante ou Médio Completo + experiência de 12 meses

Leia-se:

Assistente em Administração
- Descrição Sumária: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
Médio Profissionalizante ou Médio Completo.

Onde se lê:

Técnico em Audiovisual
- Descrição Sumária: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

Leia-se:

Técnico em Audiovisual
- Descrição Sumária: Montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizando nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes, discos virgens e outras mídias. Assessorar nas atividades de Curso, pesquisa e extensão.
Requisitos de Qualificação para Ingresso:
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do ensino médio profissionalizante ou de Curso médio completo, mais técnico na área, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC.

PROFESSOR. KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA
Reitor

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 111/2016

O IFMG torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº111/2016. Objeto: aquisição de aparelhos médicos, hospitalares e laboratoriais - IFMG - Campi. Item 2: D-X INDUSTRIA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA. Item 4: PHYSIK-INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME. Item 8: ELIANA GALDINO SOARES COMPONENTES ME. Item 9: L.H.GONCALVES COMPONENTES ELETRONICOS - EPP. Itens cancelados: 1, 3, 5, 6 e 7.

TIAGO DAMIEN DE CARVALHO E OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDE - 03/11/2016) 158122-26409-2016NE800144

PREGÃO Nº 116/2016

O IFMG torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº116/2016. Objeto: aquisição de a implantação do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material elétrico e eletrônico - diodos, resistores, capacitores e outros materiais do mesmo segmento, destinados ao IFMG - Campi. Item 02: JERLANE RODRIGUES DE OLIVEIRA - ME. Itens: 01, 03, 07, 08, 13: T & M ELETRONICA LTDA - EPP. Item 06: COMERCIAL MARTINS - MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - EPP. Item 15: SUPREMA HIDROELETRICA LTDA - ME. Itens cancelados na aceitação: 04, 05, 09, 10, 11, 12 e 14.

MATHEUS FELIPE FONSECA NEVES
Pregoeiro

(SIDE - 03/11/2016) 158122-26409-2016NE800144

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 - UASG 158377

Nº Processo: 23396000395201615. Objeto: Aquisição de Polpa de Fruta. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Justificativa: Art. 14 da Lei nº 11.947 de 16/06/2009. Declaração de Dispensa em 01/11/2016. ANTONIO EUSTAQUIO OLIVEIRA. Presidente da Cpl. Ratificação em 03/11/2016. WAGNER PATRICIO DE SOUSA JUNIOR. Ordenador de Despesas - Diretor Geral. Valor Global: R\$ 19.344,00. CPF CONTRATADA : 188.405.236-34 JOSE PEREIRA DA ROCHA.

(SIDE - 03/11/2016) 158377-26410-2016NE800001

CAMPUS ALMENARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2016 - UASG 158439

Número do Contrato: 11/2013. Nº Processo: 23390000235201383. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 3/2013. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CNPJ Contratado: 01134894000175. Contratado : GIUSEPPE FIGUEIRO ONNIS - EPP -Objeto: Prorrogação de vigência contratual. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93. Vigência: 07/10/2016 a 04/01/2017. Data de Assinatura: 06/10/2016.

(SICON - 03/11/2016) 158439-26410-2016NE800082

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Na sessão pública da presente licitação, não compareceu nenhum interessado, portanto foi declarada deserta.

SILVANO BATISTA DOS SANTOS
Presidente da CPL

(SIDE - 03/11/2016) 158439-26410-2016NE800082

CAMPUS ARINOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2016 - UASG 158438

Nº Processo: 23392000355201611. Objeto: Contratação de Serviços Continuados de Fornecimento de Energia Elétrica com conforme fundamento legal no Art. 24 inciso XII da lei Federal nº 8666/93. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica com concessionário. Declaração de Dispensa em 05/10/2016. REGINALDO EVANGELISTA DIAS. Coordenador de Administração e Planejamento. Ratificação em 05/10/2016. WILLEGAIGNON GONCALVES DE REZENDE. Diretor Geral Substituto. Valor Global: R\$ 305.000,00. CNPJ CONTRATADA : 06.981.180/0001-16 CEMIG DISTRIBUICAO S.A.

(SIDE - 03/11/2016) 158438-26410-2016NE800021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2016 - UASG 158438

Nº Processo: 23392000355201632. Objeto: Registro de preços para aquisição e fornecimento de materiais, equipamentos e insumos para o núcleo de apoio ao ensino, pesquisa e extensão, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no edital e seus anexos.. Total de Itens Licitados: 36. Edital: 04/11/2016 das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h59. Endereço: Rod.mg 202, Km 407, Arinos-buritit - Zona Rural, Zona Rural - Arinos/MG ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158438-5-00017-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 17/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

JACQUELINE DE MOURA FERREIRA
Pregoeira

(SIASGnet - 03/11/2016) 158438-26410-2016NE800021

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

06/09/2016. Processo Nº 23051.017915/2016-20 ESPÉCIE: Termo de Execução Descentralizada o entre INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ - IFPA E UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA. OBJETO: Promover a qualificação e capacitação de docentes e técnico- administrativos do IFPA no curso de Pós-Graduação - Stricto Sensu, em nível de Mestrado e Doutorado, nas modalidades MINTER e DINTER, sendo que 20% das vagas ofertadas no programa DINTER serão reservadas aos servidores do IFPA, mediante descentralização de recursos, no valor de R\$ 190.400,00, conforme especificações do Plano de Trabalho e Protocolo de Integração, anexados ao Termo. FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993; Decreto nº 93.872/1986; Portaria Ministerial nº 127/2008; Decreto nº 6.170/2007; e atendendo ao disposto no Protocolo de Integração firmado entre o IFPA e a UNIFESSPA no Processo 23479.03227/2015-81. DATA DA ASSINATURA: 06/09/2016. PRAZO DE VIGÊNCIA: da data de assinatura até 31/12/2018. PARTICIPES: Prof. Dr. CLAUDIO ALEX JORGE DA ROCHA, Reitor do IFPA e Prof. Dr. CARLOS RENATO LISBOA FRANCÊS, Reitor Pró Tempore da UNIFESSPA.

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2016 - UASG 158135

Nº Processo: 23051023634201525. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a CONCLUSÃO DO CAMPUS ÔBIDOS 2º ETAPA DO INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ IFPA, EM ÔBIDOS PA, que será executada conforme especificações constantes do Projeto Básico Anexo I e Minuta do Contrato Anexo II.

Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h00. Endereço: Av. Mal. Castelo Branco, 621 Interventoria - SANTAREM - PA ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158135-03-1-2016. Entrega das Propostas: 05/12/2016 às 09h00

JOEL JEFFERSON RIBEIRO SIMOES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

(SIDE - 03/11/2016) 158135-26416-2016NE800058

CAMPUS ITAITUBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2016 - UASG 158567

Nº Processo: 23051003478201667. INEXIGIBILIDADE Nº 3/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO.CIENCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ. CNPJ Contratado: 09168704000142. Contratado : EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. Objeto: Contratação dos serviços de distribuição de publicidade legal, impressa e ou eletrônica, a ser realizado pela Empresa Brasil de Comunicação S/A (EBC). Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Vigência: 20/10/2016 a 20/10/2017. Valor Total: R\$8.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800097. Data de Assinatura: 19/10/2016.

(SICON - 03/11/2016) 158567-26416-2016NE800034

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2016 - UASG 158138

Nº Processo: 23381005092201577. PREGÃO SRP Nº 21/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 03313938000150. Contratado : RECOL - ENGENHARIA & SERVICOS LTDA- ME. Objeto: Contratação de prestação de serviço de instalação, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Reitoria, conforme os itens 7, 9, 15 e 17 do Pregão 21/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 03/10/2016 a 02/10/2017. Valor Total: R\$52.889,30. Fonte: 112000000 - 2016NE800285. Data de Assinatura: 03/10/2016.

(SICON - 03/11/2016) 158138-26417-2016NE800006

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 2/2016 - UASG 158138

Nº Processo: 23381008147201681. Objeto: Reforma para adequação das salas administrativas da Pró-Reitoria de Ensino do IFPB Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 04/11/2016 de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 17h59. Endereço: Av Almirante Barroso 1077 Centro João Pessoa Pb Centro - JOAO PESSOA - PB ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158138-99-2-2016. Entrega das Propostas: a partir de 04/11/2016 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/11/2016 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

FRANCISCO JOSE DA COSTA JUNIOR
Membro da Comissão

(SIDE - 03/11/2016) 158138-26417-2016NE800006

CAMPUS MONTEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2016 - UASG 158472

Nº Processo: 23171002891201648. PREGÃO SRP Nº 6/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 33065699000127. Contratado : SEGUROS SURA S.A. -Objeto: Contratação de empresa especializada em seguros coletivos para os alunos do IFPB Campus Monteiro. Fundamento Legal: Lei 8666/93 e demais normas pertinentes. Vigência: 27/10/2016 a 27/10/2017. Valor Total: R\$31.068,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800117. Data de Assinatura: 27/10/2016.

(SICON - 03/11/2016) 158472-26417-2016NE800117